

DETALHE

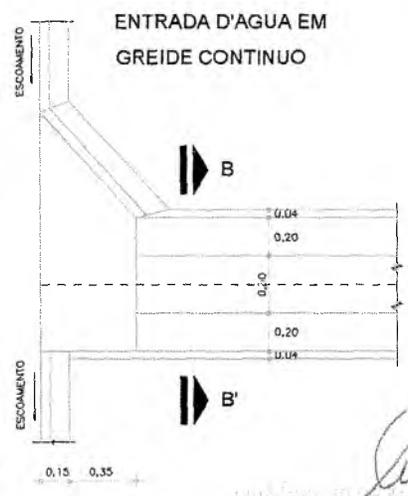
ESC. 1:10

EXECUÇÃO/DESCIDA	
ESCAVAÇÃO	- 0,163 m³/m
FERRO	- 1,840 Kg/m
FORMA	- 1,080 m²/m
CONCRETO (300 kg/m³)	- 0,063 m³/m

CONSUMO/DESCIDA	
CIMENTO	- 0,300 l/m²
AREIA	- 0,861 l/m²
BRITA	- 1,086 l/m²
MADERA	- 0,013 l/m²
FERRO	- 0,001 l/Kg

CONSUMO/ENTRADA	
CIMENTO	0,0095 l/un
AREIA	0,0440 l/un
BRITA	0,0287 l/un
MADERA	0,0013 l/un

CONSUMO/SAÍDA	
CIMENTO	0,0158 l/un
AREIA	0,0733 l/un
BRITA	0,0355 l/un
PEDRA	0,2160 l/un
MADERA	0,0033 l/un



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREATICE 344500 RNP 781237031-5
Para a OBRAS/GERENCIA

PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 3 - DISTRITO SANTA ROSA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

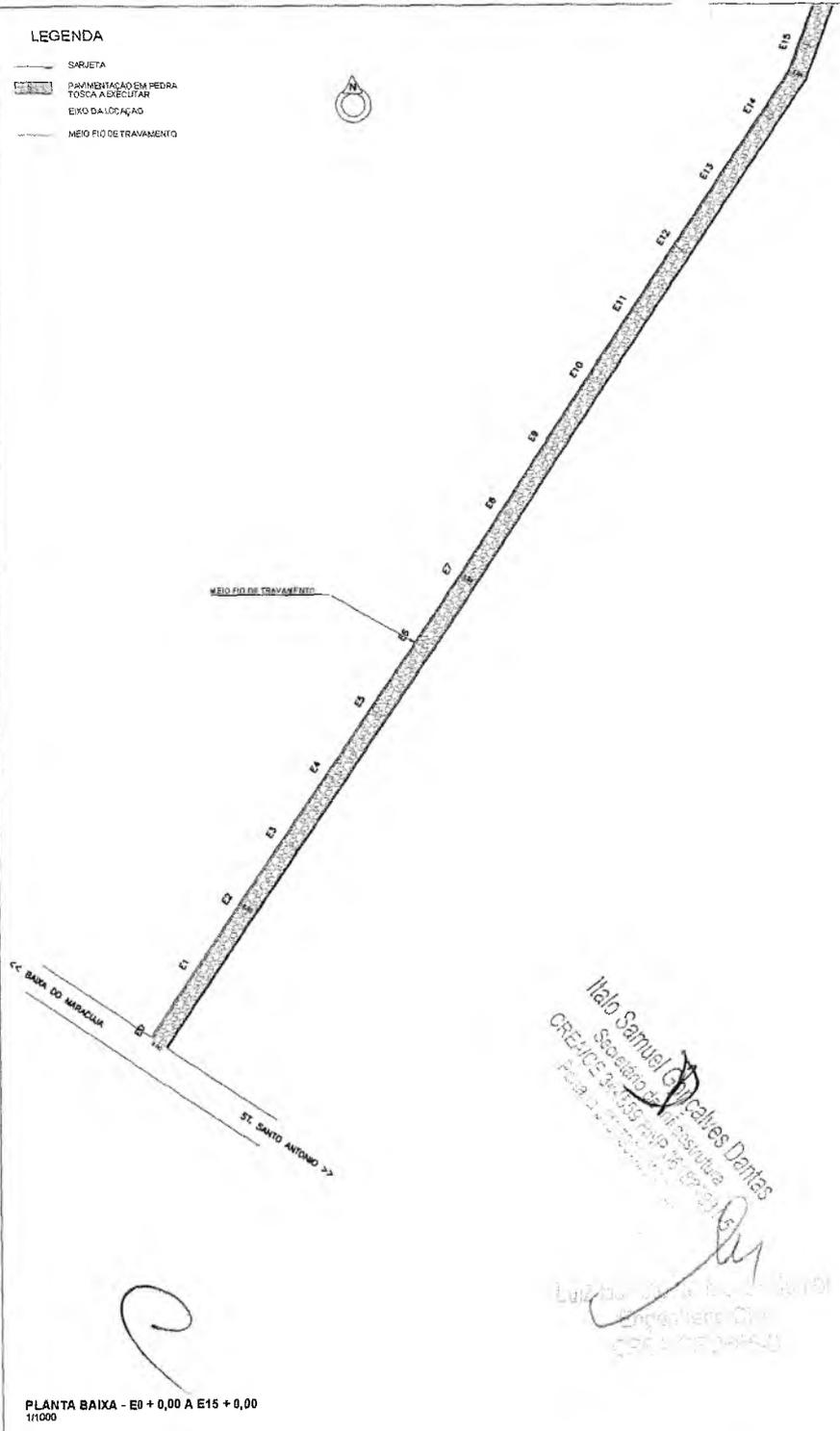
ESCALA	INDICADA	PRANCHA	02/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	2.585,10 m²	DATA	NOVEMBRO/2022	

Engenheiro Civil
CREA-CE 2668-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LEGENDA

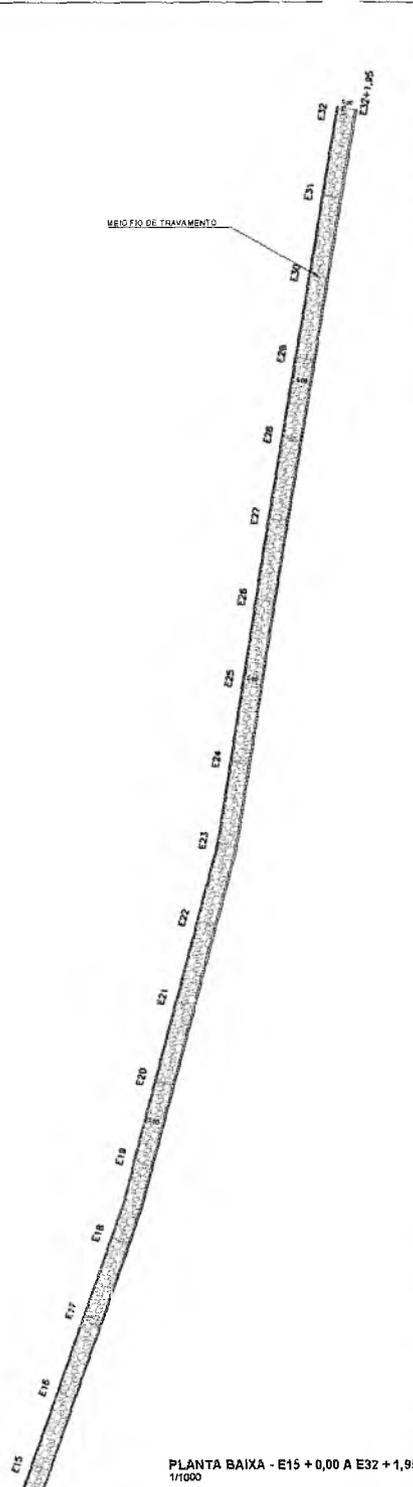
-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A REJUNTAR
-  EIXO DA LOCAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA - E0 + 0,00 A E15 + 0,00
1/1000

Ilídio Samuel
Secretário Municipal de Infraestrutura
CRATO/CE - 2025
Rua da ...

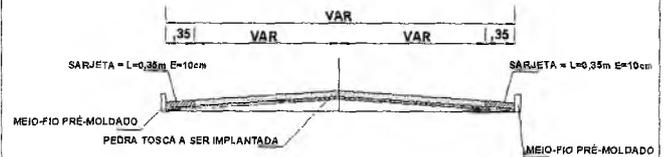
9



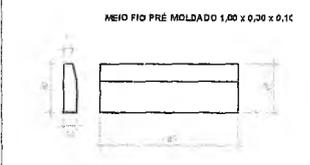
PLANTA BAIXA - E15 + 0,00 A E32 + 1,95
1/1000



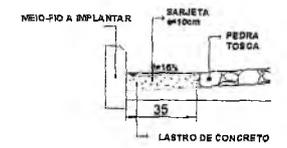
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.



DET. MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE SARJETA SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	577,76 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.632,00 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
446229,70 E 9206539,20 S	446489,44 E 9206923,20 S

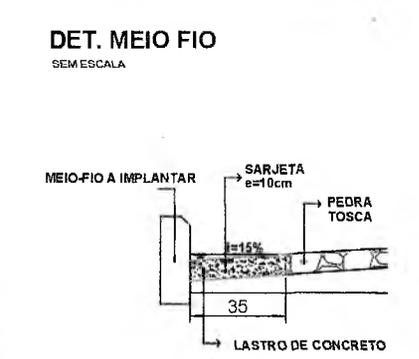
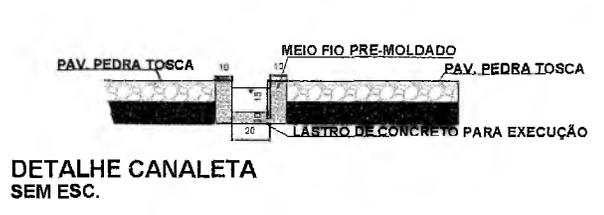
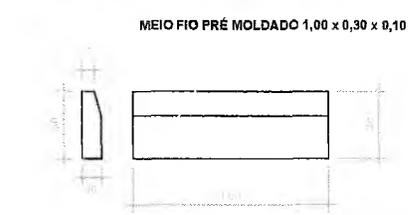
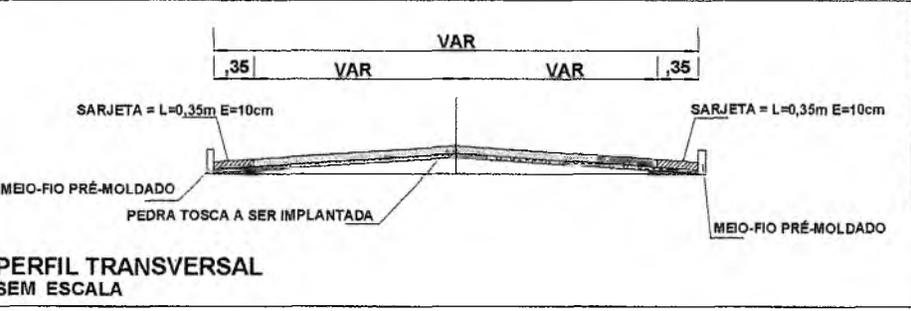
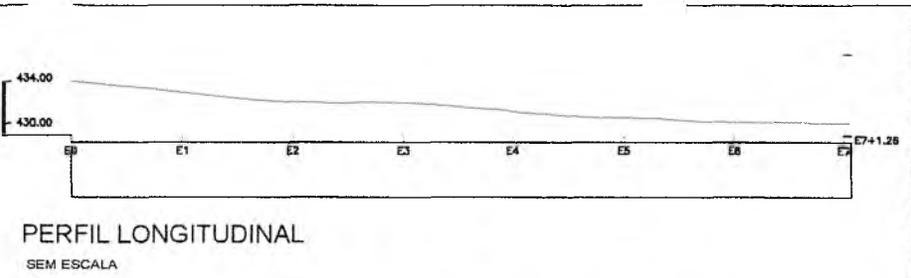
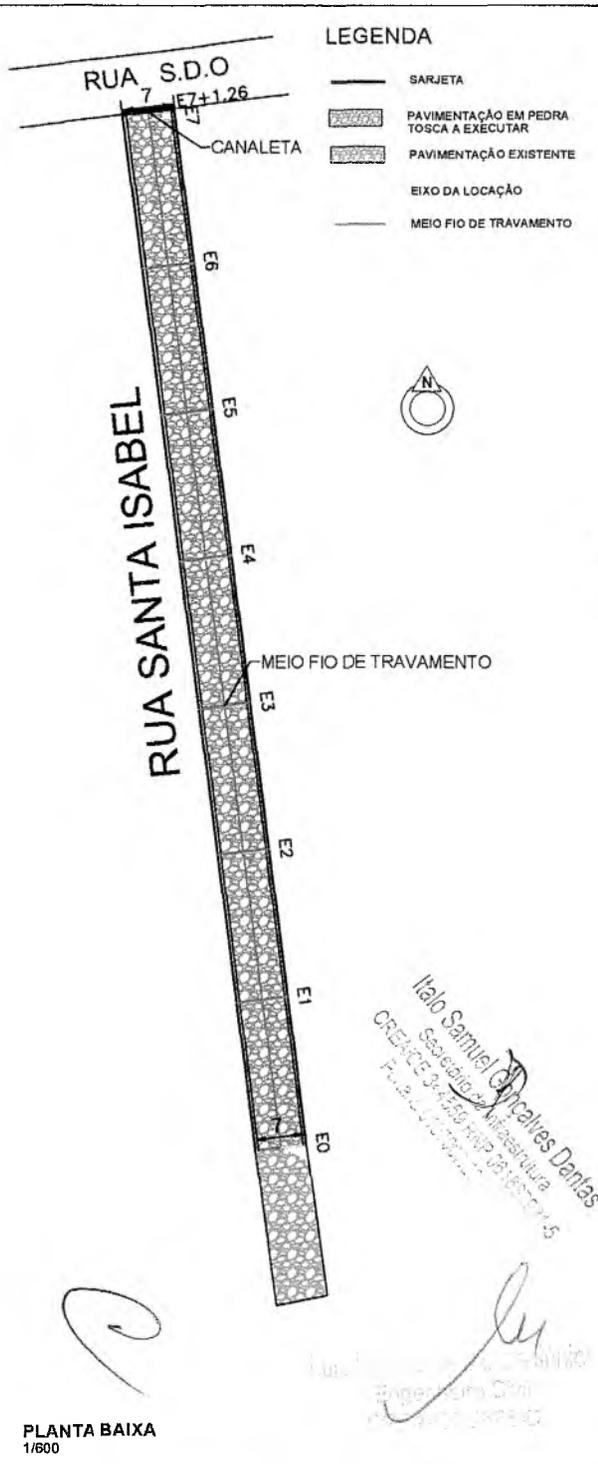
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 1 - SERRA DO VISGUEIRO - SÍTIO SANTO ANTONIO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA	INDICADA	PRANCHAS	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PRIMEIRA	3.209,75 m²	DATA	OUTUBRO / 2022	

FL 9
 CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
457224,70 E 9206713,15 S	457207,32 E 9206853,34 S

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	127,13 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	861,69 m ²

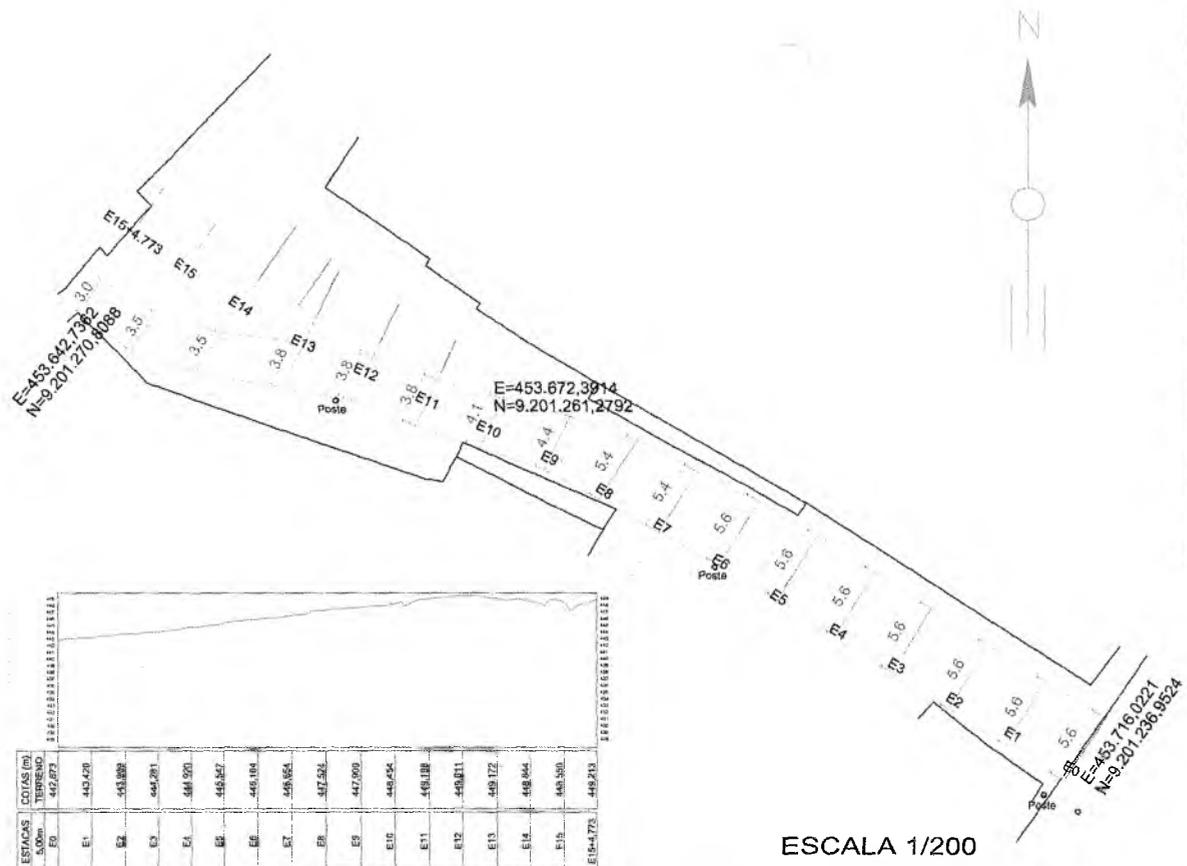
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SANTA ISABEL - DISTRITO BELA VISTA

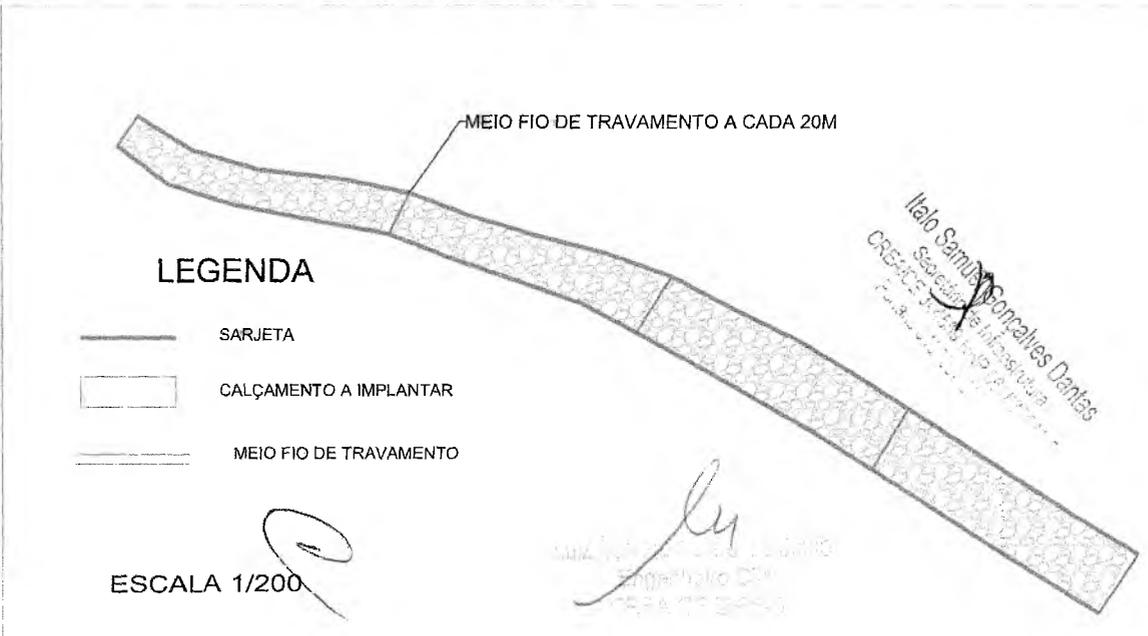
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 988,82 m ²	DATA: NOVEMBRO / 2022	



ESTACAS	COÍLAS (m)	TERRENO
E0	445,673	445,673
E1	445,678	445,678
E2	445,683	445,683
E3	445,688	445,688
E4	445,693	445,693
E5	445,698	445,698
E6	445,703	445,703
E7	445,708	445,708
E8	445,713	445,713
E9	445,718	445,718
E10	445,723	445,723
E11	445,728	445,728
E12	445,733	445,733
E13	445,738	445,738
E14	445,743	445,743
E15	445,748	445,748
E16	445,753	445,753
E17	445,758	445,758
E18	445,763	445,763
E19	445,768	445,768
E20	445,773	445,773
E21	445,778	445,778
E22	445,783	445,783
E23	445,788	445,788
E24	445,793	445,793
E25	445,798	445,798
E26	445,803	445,803
E27	445,808	445,808
E28	445,813	445,813
E29	445,818	445,818
E30	445,823	445,823
E31	445,828	445,828
E32	445,833	445,833
E33	445,838	445,838
E34	445,843	445,843
E35	445,848	445,848
E36	445,853	445,853
E37	445,858	445,858
E38	445,863	445,863
E39	445,868	445,868
E40	445,873	445,873
E41	445,878	445,878
E42	445,883	445,883
E43	445,888	445,888
E44	445,893	445,893
E45	445,898	445,898
E46	445,903	445,903
E47	445,908	445,908
E48	445,913	445,913
E49	445,918	445,918
E50	445,923	445,923
E51	445,928	445,928
E52	445,933	445,933
E53	445,938	445,938
E54	445,943	445,943
E55	445,948	445,948
E56	445,953	445,953
E57	445,958	445,958
E58	445,963	445,963
E59	445,968	445,968
E60	445,973	445,973
E61	445,978	445,978
E62	445,983	445,983
E63	445,988	445,988
E64	445,993	445,993
E65	445,998	445,998
E66	446,003	446,003
E67	446,008	446,008
E68	446,013	446,013
E69	446,018	446,018
E70	446,023	446,023
E71	446,028	446,028
E72	446,033	446,033
E73	446,038	446,038
E74	446,043	446,043
E75	446,048	446,048
E76	446,053	446,053
E77	446,058	446,058
E78	446,063	446,063
E79	446,068	446,068
E80	446,073	446,073
E81	446,078	446,078
E82	446,083	446,083
E83	446,088	446,088
E84	446,093	446,093
E85	446,098	446,098
E86	446,103	446,103
E87	446,108	446,108
E88	446,113	446,113
E89	446,118	446,118
E90	446,123	446,123
E91	446,128	446,128
E92	446,133	446,133
E93	446,138	446,138
E94	446,143	446,143
E95	446,148	446,148
E96	446,153	446,153
E97	446,158	446,158
E98	446,163	446,163
E99	446,168	446,168
E100	446,173	446,173



PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

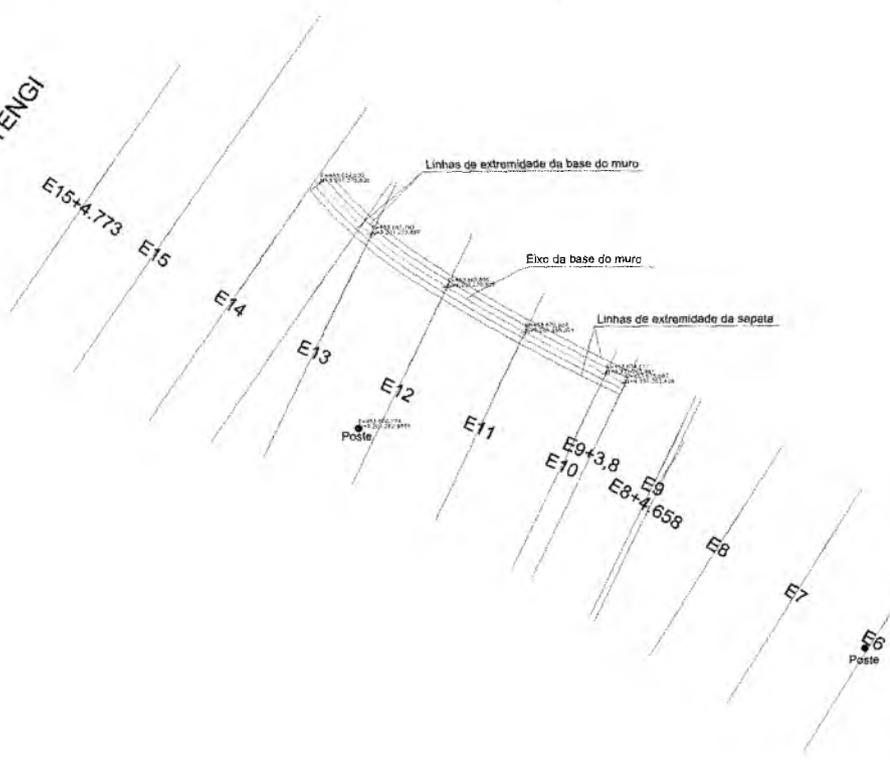
LOCAL: RUA CEL. LUIS TEIXEIRA - BAIRRO SEMINÁRIO
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:	PRANCHA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA:	DATA: NOVEMBRO / 2022	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº.

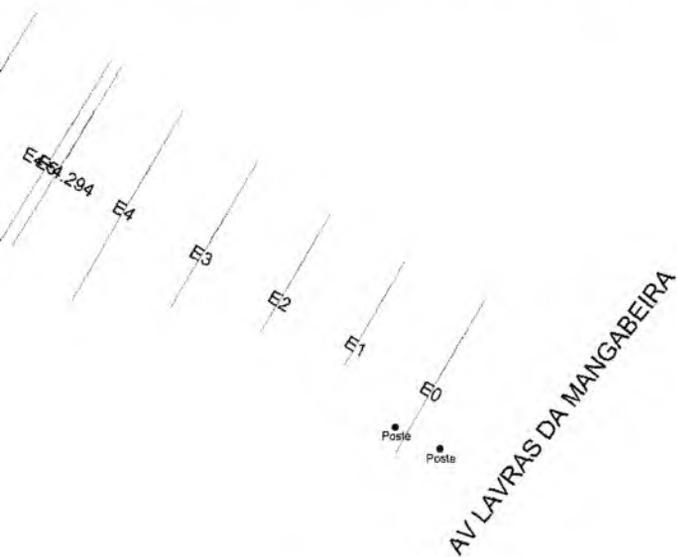
TRAVESSA POTENGI



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREADCE 31-4550-1000-0001-5
Pulario 0107012012

Handwritten mark resembling a stylized 'G' or '9'.

Handwritten signature and some illegible text.

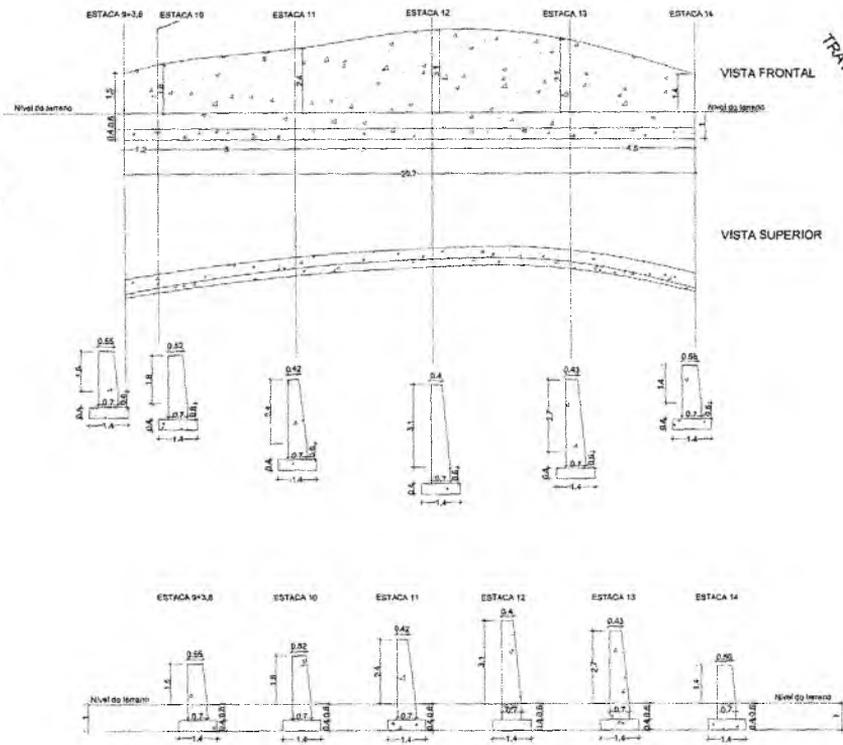


 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 027 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE FLS. Nº. 1176
LOCAL: RUA CEL. LUIS TEIXEIRA - BAIRRO SEMINÁRIO OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE			
LOCAÇÃO DO MURO			
ESCALA:	1/150	PRANCHA:	01/04
ÁREA MEDIDA:		DATA:	NOVEMBRO / 2022
			RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MEDIDAS EM METRO

AV. LAVRAS DA MANGABEIRA

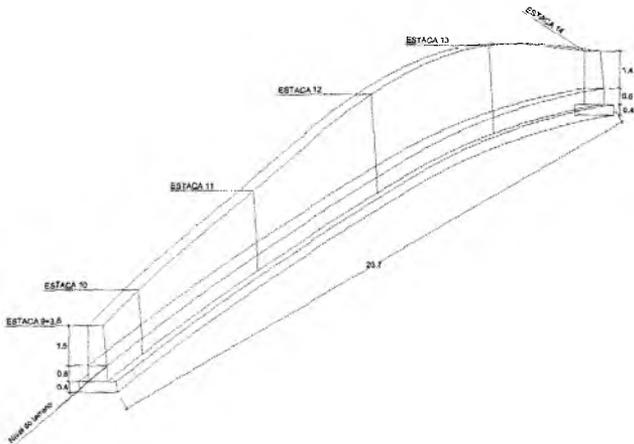
TRAVESSA POTENGI



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Sec. de Engenharia de Estruturas
CREA-CE-39690/2010-01/2015
PUC-CE

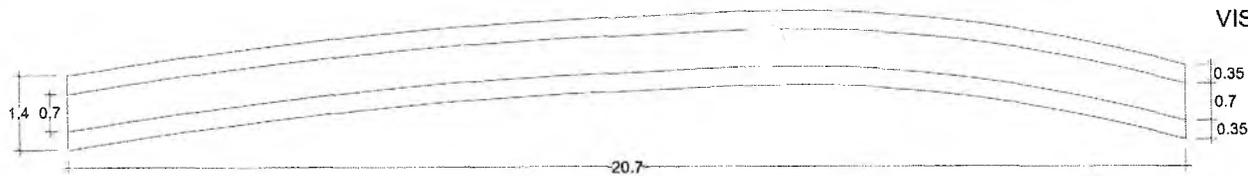
Luiz Renato de
Engenheiro
0954-07

9



 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO PLS Nº. 402 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LOCAL: RUA CEL. LUIS TEIXEIRA - BAIRRO SEMINÁRIO			
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE			
DETALHAMENTO DA DRENAGEM			
ESCALA: 1/100	PRANCHA: 02/04	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
ÁREA MEDIDA:	DATA: NOVEMBRO / 2022		

Luiz
 Luiz de Jesus
 Eng. Civil
 2855-C



VISTA SUPERIOR

Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	138	196	27048
	2	10.0	104	115	11960
CA60	3	5.0	7	1200	8400
	4	5.0	7	948	6636
	5	5.0	408	220	89760

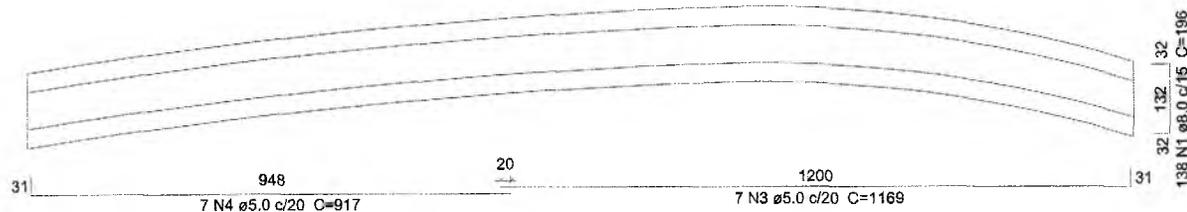


VISTA FRONTAL

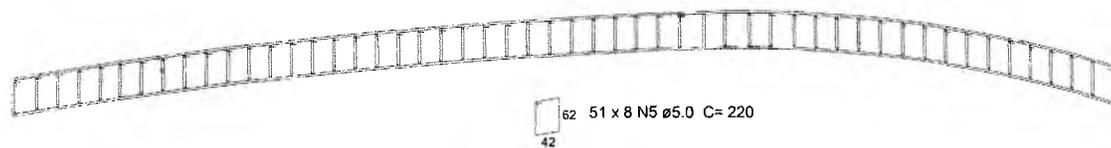
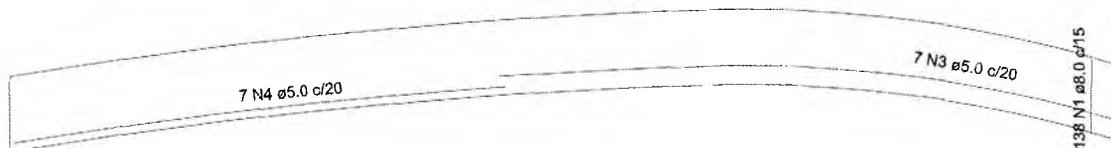
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	270.48	107
	10.0	119.60	74
CA60	5.0	1047.96	162
PESO TOTAL			
CA50	181		
CA60	162		

Vol. de concreto da sapata (C-20) = 11.59 m³
 Vol. de concreto ciclópico do muro (C-15) = 38.04 m³
 Área de forma total = 145.45 m²



Cobrimento de 4 cm
 Solo com tensão admissível de suporte > 1.50 kgf/cm²
 Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600.00 kgf/m³
 Sapata executada sobre lastro de concreto magro
 apoiado de esp = 5 cm



Italo Samuel Pinhalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CRATOCE S/A - RUA...
 Fone: (35) 3211-2011

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA CEL. LUIS TEIXEIRA - BAIRRO SEMINÁRIO

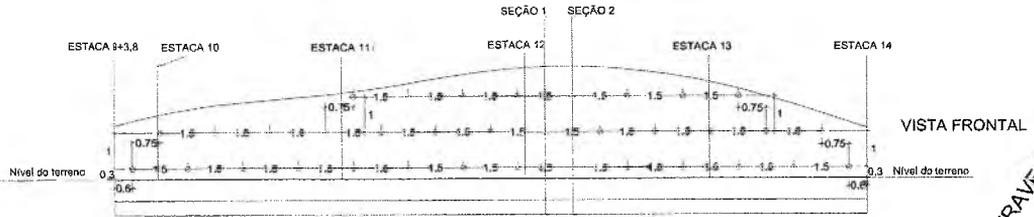
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DETALHAMENTO DA ARMAÇÃO DA SAPATA CORRIDA

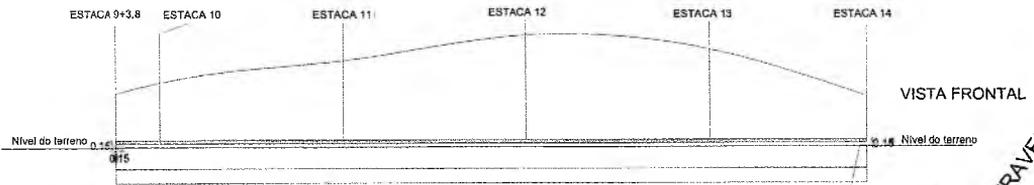
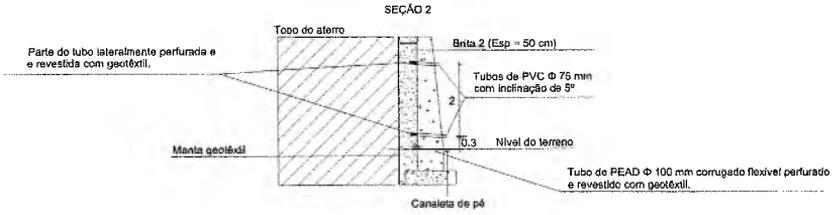
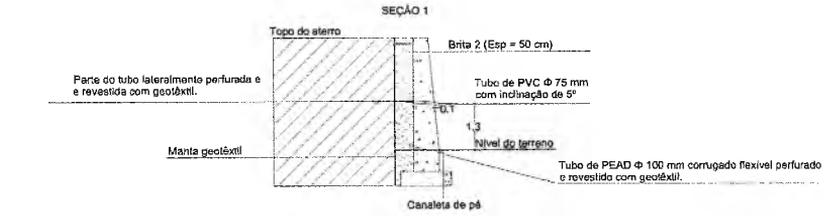
ESCALA: 1/50 PRANCHA: 03/04 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA MEDIDA: DATA: NOVEMBRO / 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLS Nº...
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



Barbacás - Tubos de PVC Φ 75 mm com espaçamentos de 1,5 m na horizontal e 1,0 m na vertical.
 Comprimento dos tubos: 1ª linha (1 m); 2ª linha (0,9 m); 3ª linha (0,8 m).



Tubo de PEAD Φ 100 mm corrugado flexível perfurado e revestido com geotêxtil.
 Tubo instalado no trecho de montante ao longo da extensão do muro.
 Tubo de saída para a face frontal do muro, com inclinação de 5°.

(Handwritten mark)

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREMOP/RS nº 159 RVP CB/027391-5
 Rua 31/Porto Alegre, RS

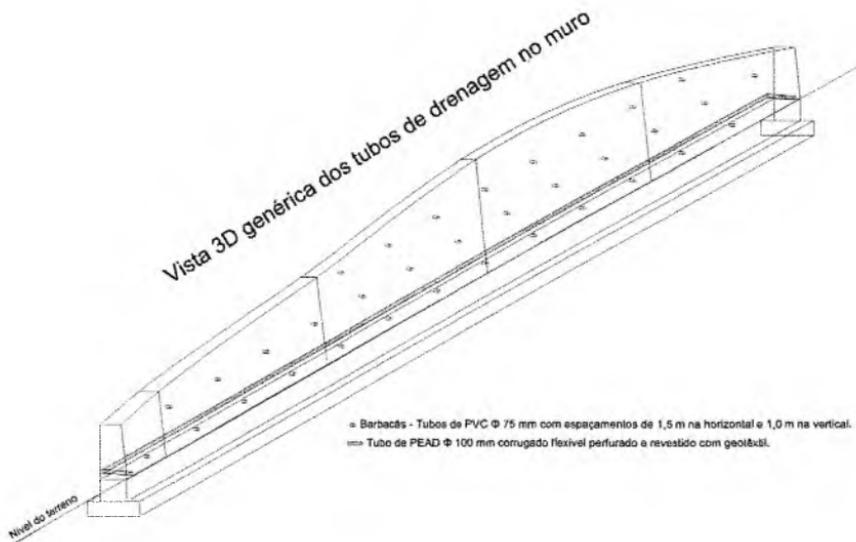
(Handwritten signature)
 Engenheiro Civil
 CREA/RS nº 2665-2

Resumo dos tubos

PVC	UIAM	C.TOTAL (m)
	75	32.1
PEAD	OIAM	C.TOTAL (m)
	100	22.1

Área de geotêxtil utilizado na transição de aterro para brita = 83,5 m²

Materiais de aterro	
Brita 2 (Esp = 50 cm)	22,08 m³
Aterro - areia	32,17 m³



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA CEL. LUIS TEIXEIRA - BAIRRO SEMINÁRIO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DETALHAMENTO DA DRENAGEM DO MURO

ESCALA: 1/75

PRANCHA: 04/04

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA MEDIDA:

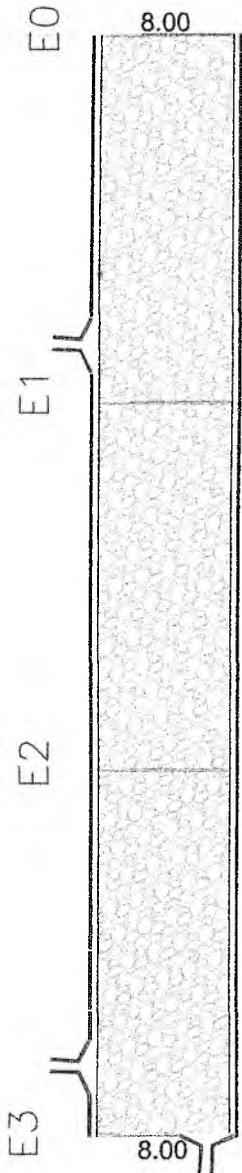
DATA: NOVEMBRO / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. N.º. 17
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEGENDA

- SARRETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
- FOSSA A RECOLHER
- EIXO DA LOCAÇÃO
- VERO FIO DE TRANSMISSO

RUA ABIRORAL JAMACARU



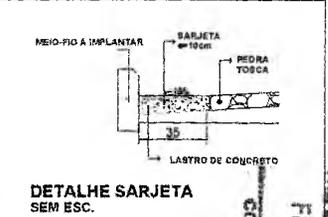
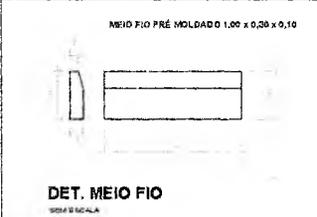
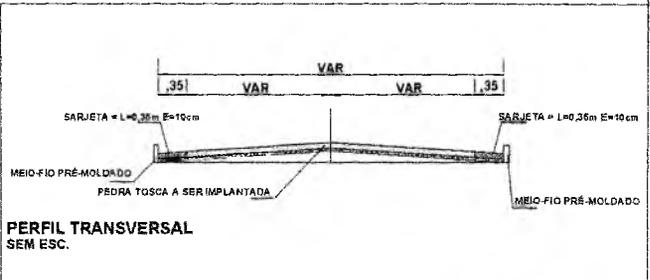
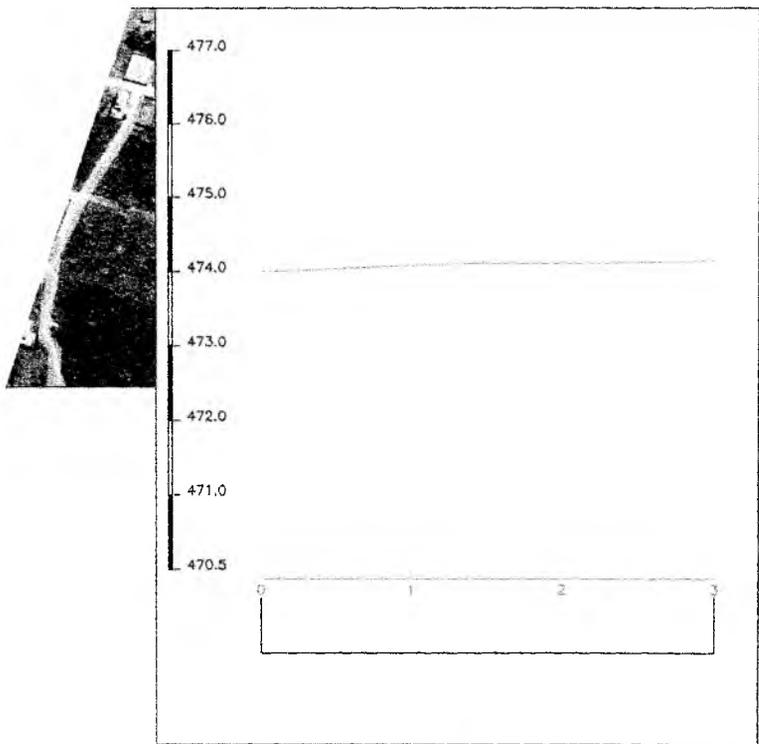
CONDOMINIO

Q

PLANTA BAIXA
1/200



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	42,00 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	426,00 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
452039,164 E 9195991,365 S	452079,709 E 9195934,797 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA YVONE MOREIRA DE MENEZES- GRANGEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

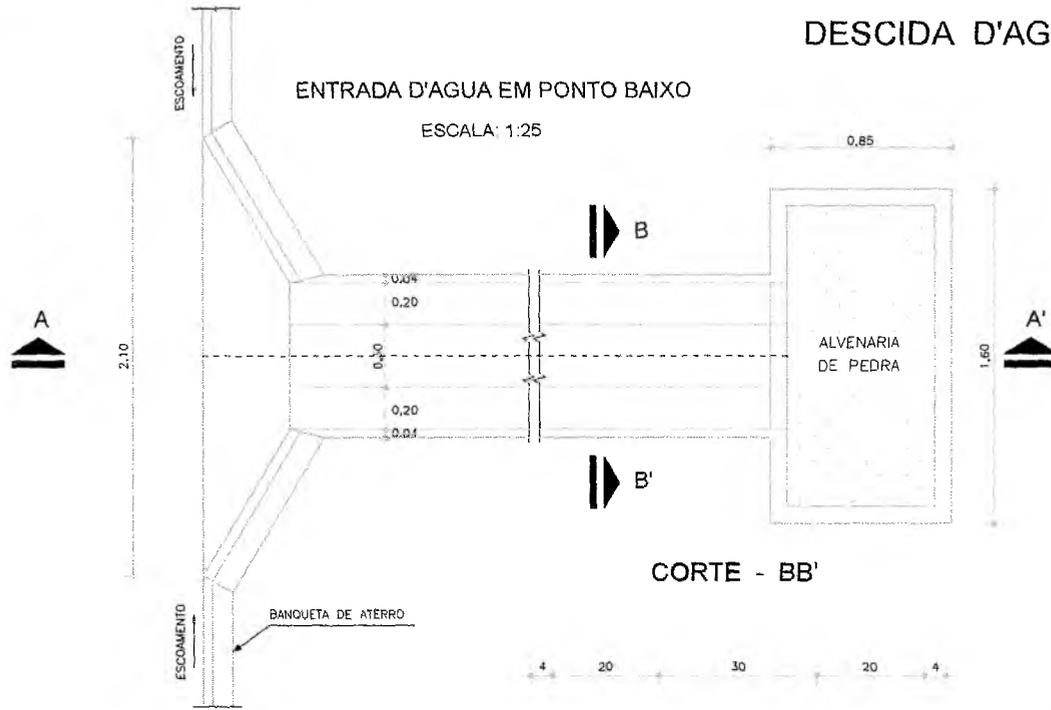
CLASSIFICAÇÃO	INDICADA	PRORATA	01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA ÚTIL	480,00 m ²	DATA	OUTUBRO / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

DESCIDA D'AGUA

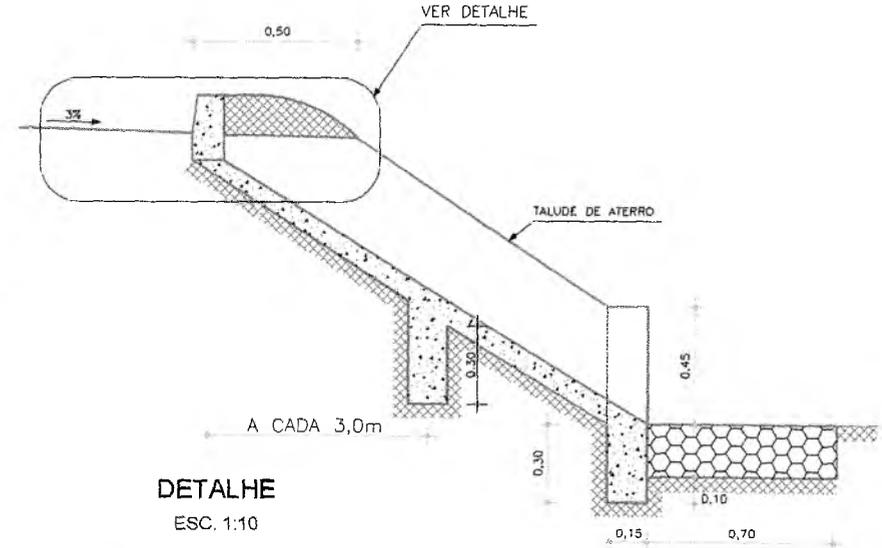
ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

ESCALA: 1:25

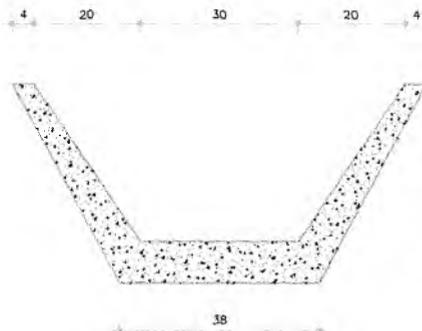


CORTE - AA'

ESC. 1:20

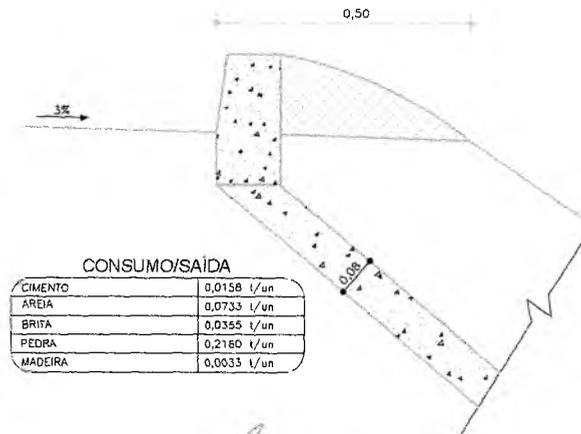


CORTE - BB'



DETALHE

ESC. 1:10



EXECUÇÃO/DESCIDA

ESCAVAÇÃO	- 0,163 m ³ / m
FERRO	- 1,840 Kg/m
FORMA	- 1,090 m ² / m
CONCRETO (300 Kg/m ³)	- 0,063 m ³ / m

CONSUMO/DESCIDA

CIMENTO	- 0,300 t/m ²
AREIA	- 0,861 t/m ²
BRITA	- 1,086 t/m ²
MADEIRA	- 0,013 t/m ²
FERRO	- 0,001 t/Kg

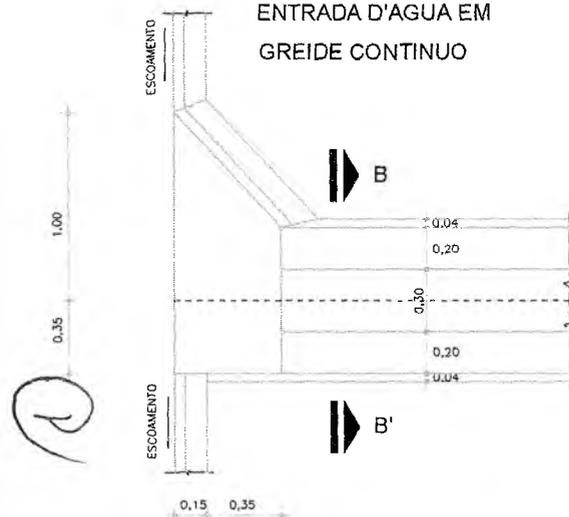
CONSUMO/SAÍDA

CIMENTO	0,0158 t/un
AREIA	0,0733 t/un
BRITA	0,0355 t/un
PEDRA	0,2160 t/un
MADEIRA	0,0033 t/un

CONSUMO/ENTRADA

CIMENTO	0,0065 t/un
AREIA	0,0440 t/un
BRITA	0,0267 t/un
MADEIRA	0,0013 t/un

ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



Italo Samuel Alves Damás
Secretário Municipal de Infraestrutura
CREA/CE 23456 RNP 06/02/1931-5
Portaria 0107007/2021-GP

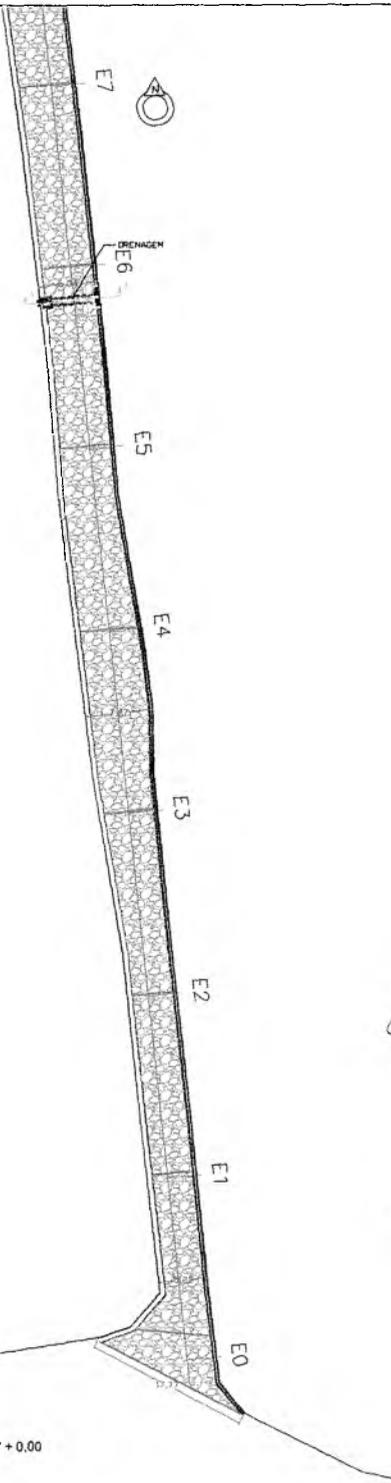
Engenheiro Civil
CREA-CE 2369-2

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>		
<p>LOCAL: RUA YVONE MOREIRA DE MENEZES - GRANGEIRO</p>		
<p>OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CRATO/CE</p>		
<p>DETALHAMENTO DAS DESCIDAS D'AGUA</p>		
ESCALA	INDICADA	PRANCHA
480,00 m ²		02/02
ÁREA MEDIDA	DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
	OUTUBRO / 2022	

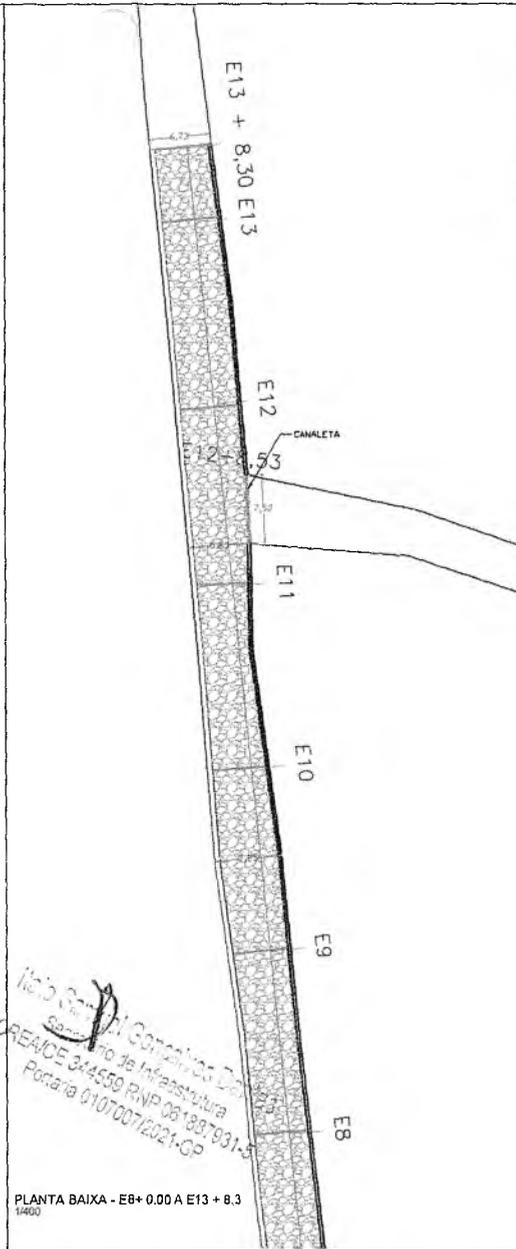
PFLS. 10.146
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCALIZAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA - E0 + 0,00 A E7 + 0,00
1/400



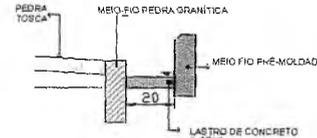
PLANTA BAIXA - E8+ 0,00 A E13 + 8,3
1/400

Projeto de Engenharia Civil
 Engenharia de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-3
 Portaria 0107007/2021-CP

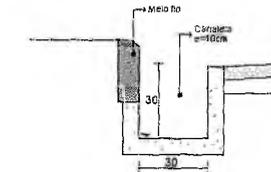
Luiz Carlos de Jesus Junior
 Engenheiro Civil
 CREA - 344559-0

PERFIL LONGITUDINAL
SEM ESCALA

DETALHE CANALETA
SEM ESC.

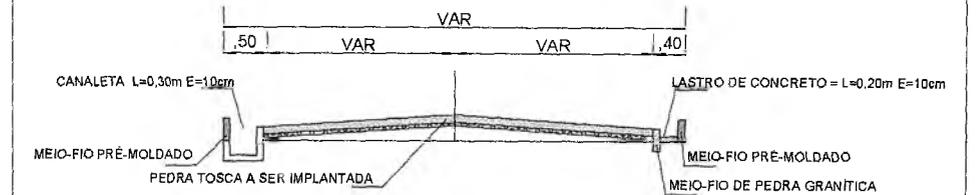


DETALHE CANALETA DE CONCRETO - CAU 03
SEM ESC.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

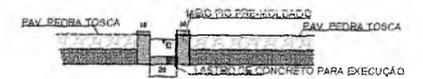


DET. MEIO FIO
SEM ESCALA

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10



DETALHE CANALETA - INTERSEÇÃO DE RUA
SEM ESC.



QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	254,88 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	1.515,90 m²

COORDENADAS GEGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
-7°13'03,72" E -39°21'59,34"	-7°12'55,50" E -39°21'59,10"

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

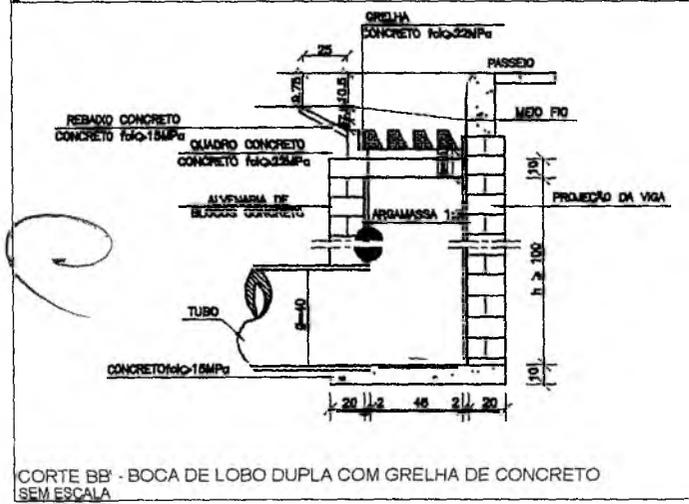
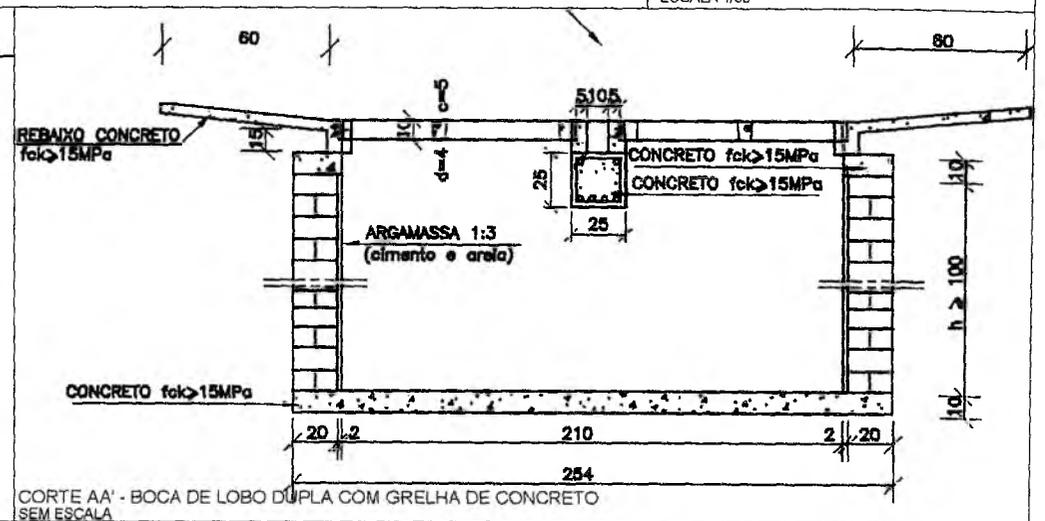
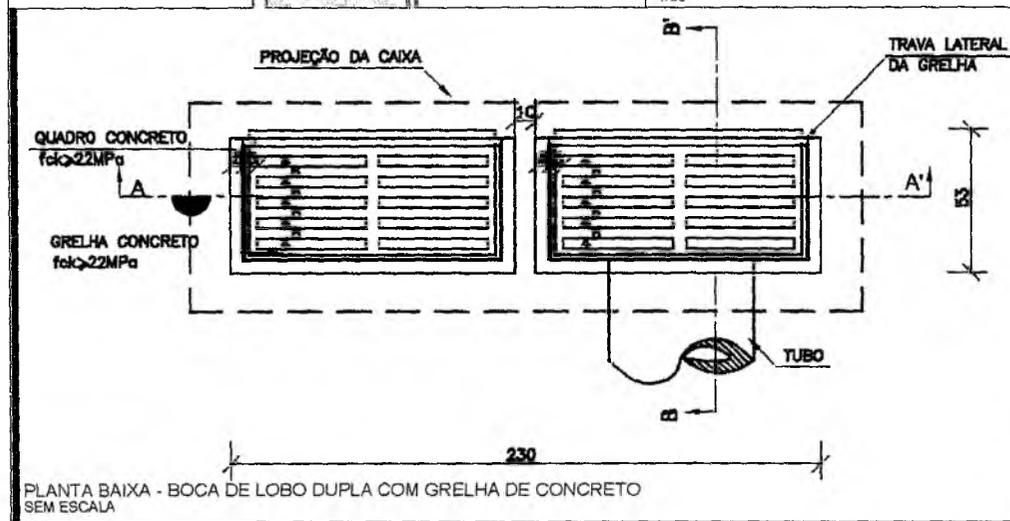
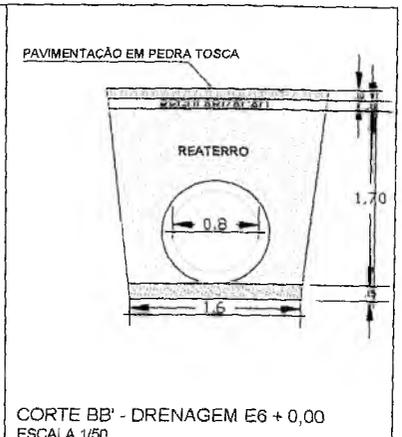
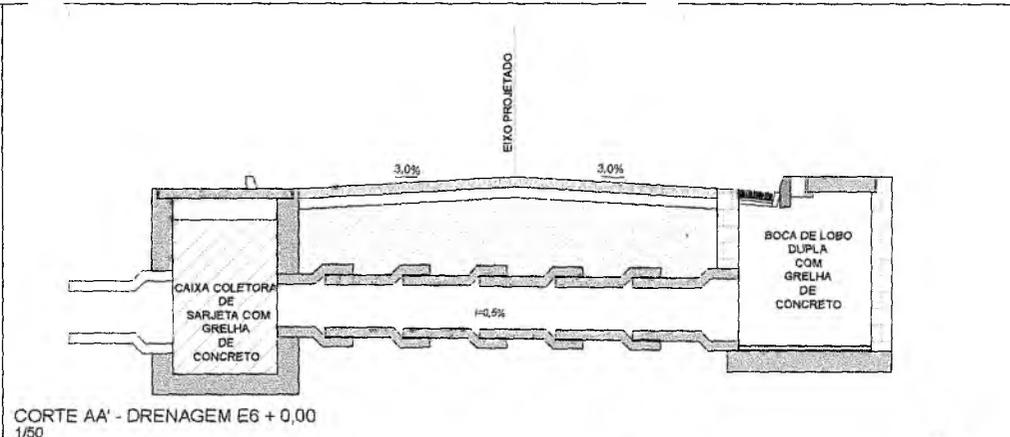
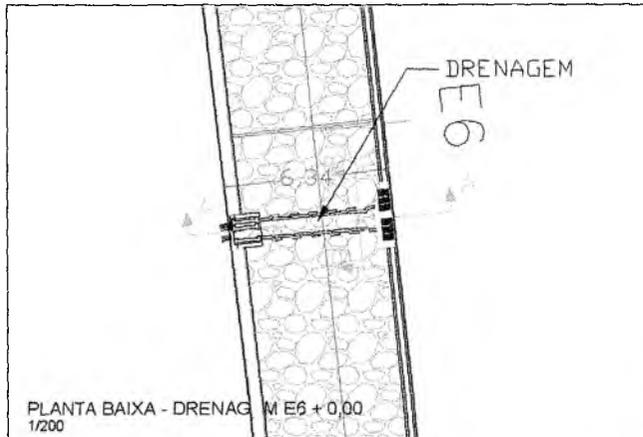
LOCAL: RUA ROSA SOARES - BAIRRO MURITI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA	PRINCIPAIS: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 1.770,78 m²	DATA: NOVEMBRO / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FIS. Nº. 482



Ilho Samuel
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 CREANCE 344558 RVP 081837831-5
 Portaria 0107007/2021-02

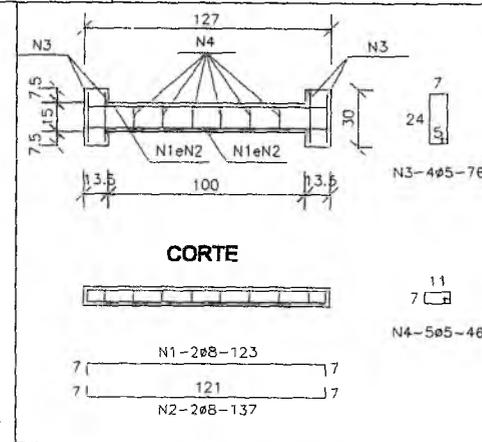
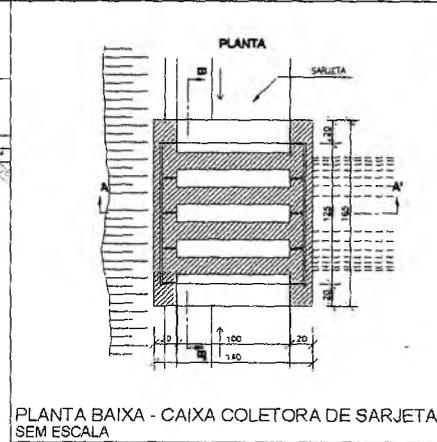
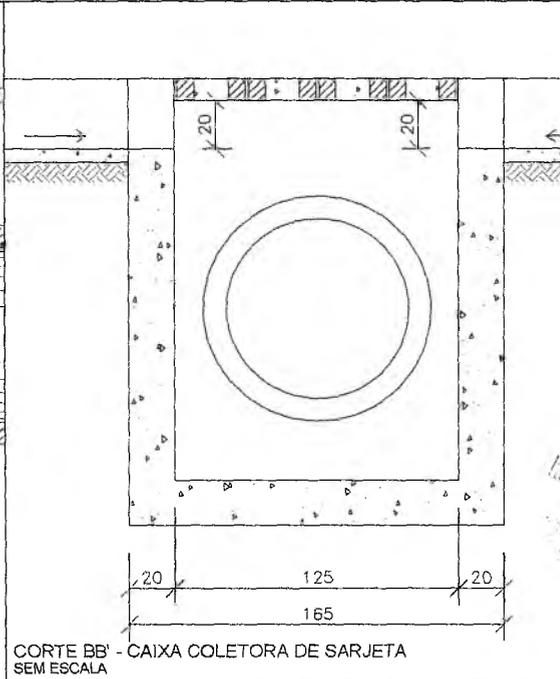
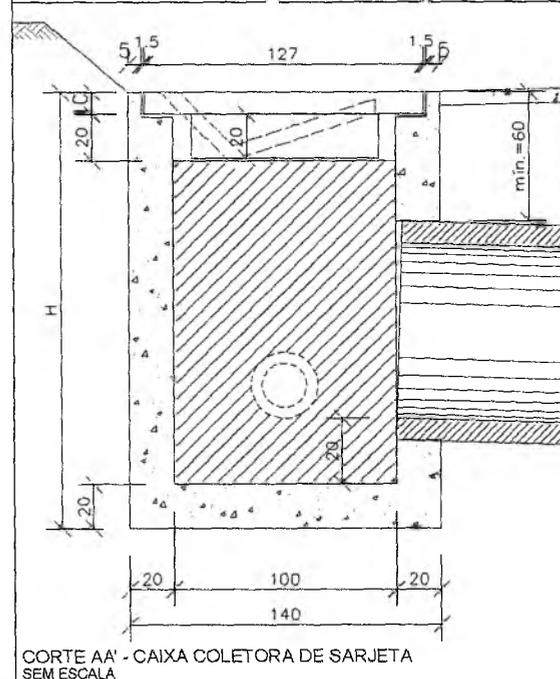
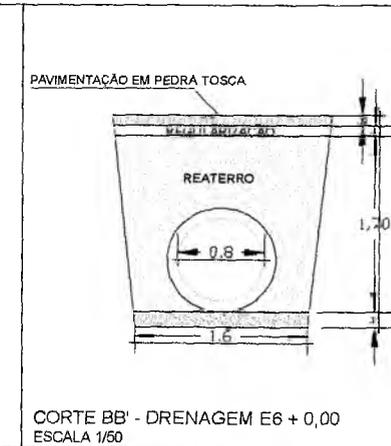
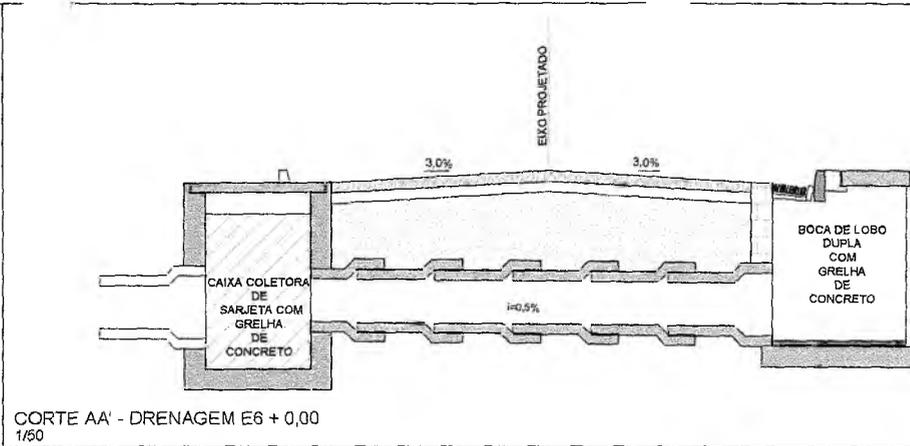
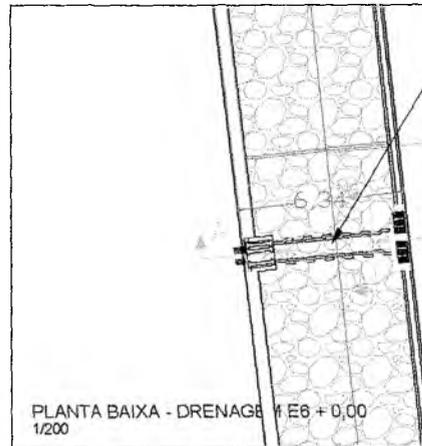
QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	h	ALVENARIA BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AOB (kg)	CONCRETO fck > 15MPa (m³)	CONCRETO fck > 22MPa (m³)
BLD03	200	12,46	0,22	8,60	15,1	0,480	0,110

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: RUA ROSA SOARES - BAIRRO MURITI
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DETALHAMENTO - DISPOSITIVO DE DRENAGEM

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02 / 03	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 1.770,78 m²	DATA: NOVEMBRO / 2022	



QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)

TCC01			
Concreto fck ≥ 25MPa	m³	0.092	
Aço CA-50	kg	12.08	
Formas	m²	1.38	

QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)

CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)				
H (m)		e=80		
2.0		2.100/CCSD2		
H (m)	CODIGO	FORMAS (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	APILAMENTO (m³)
2.0	CCS01 @ CCS04	20.30	15.00	5.00

TABELA DE ARMADURA

AÇO CA-50				
N	DIAMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNITARIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	8.0	2.46	0.40	0.99
2	8.0	2.74	0.40	1.10
3	5.0	3.04	0.16	0.49
4	5.0	2.76	0.16	0.44
Total				3.02

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ROSA SOARES - BAIRRO MURITI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVISÃO LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DETALHAMENTO - DISPOSITIVO DE DRENAGEM

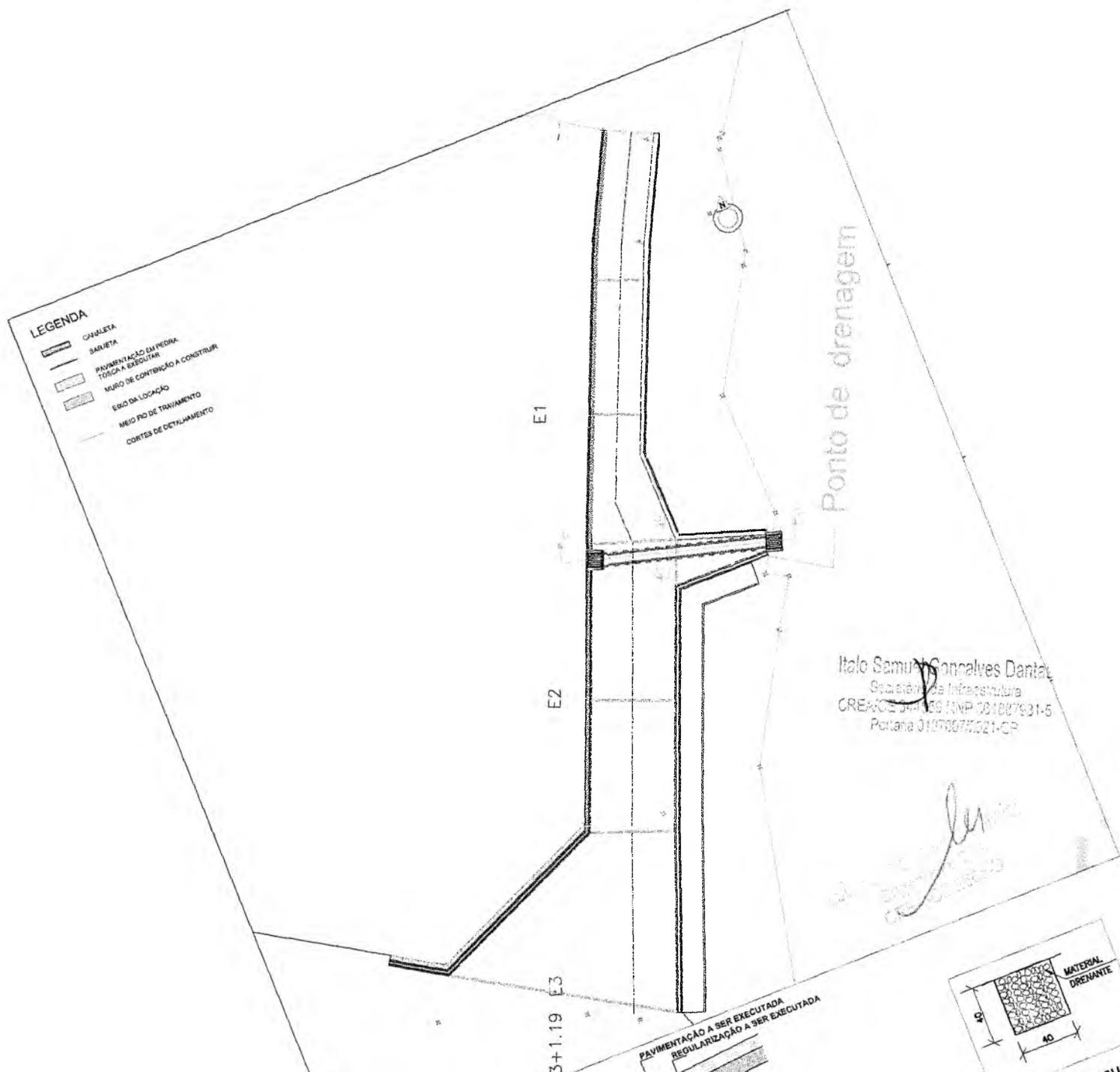
ESCALA: INDICADA PRANCHA: 03 / 03 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÁREA MEDIDA: 1.770,78m² DATA: NOVEMBRO / 2022

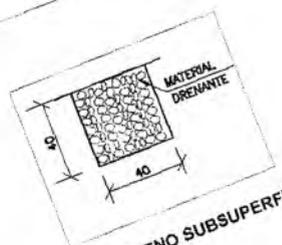
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

LEGENDA

-  CANALETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA SARIETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A SER EXECUTADA
-  MURO DE CONTENÇÃO A CONSTRUIR
-  EIXO DA LOCAÇÃO
-  MEIO PIO DE TRATAMENTO
-  CORTES DE DETALHAMENTO

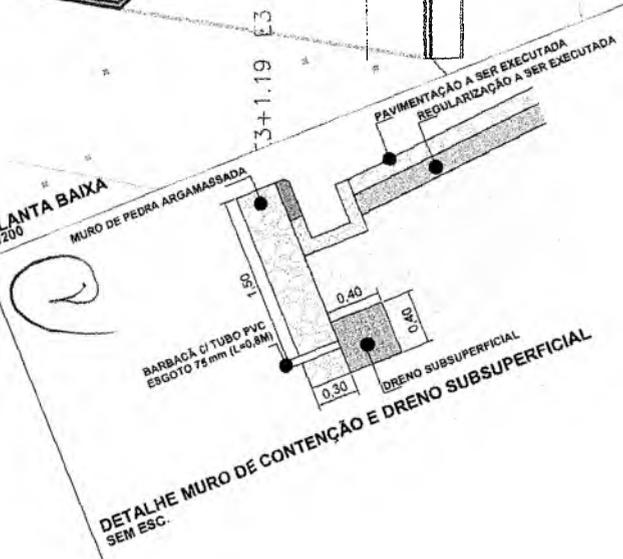


Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 544159-1/NP 0818879-31-5
 Portaria 0197667/2021-CP

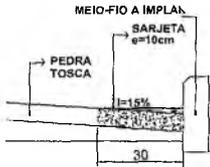


DETALHE DRENO SUBSUPERFICIAL SEM ESC.

PLANTA BAIXA
1/200



DETALHE MURO DE CONTENÇÃO E DRENO SUBSUPERFICIAL SEM ESC.



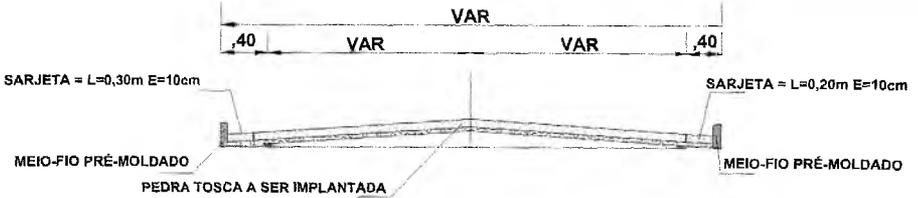
DETALHE SARJETA SEM ESC.



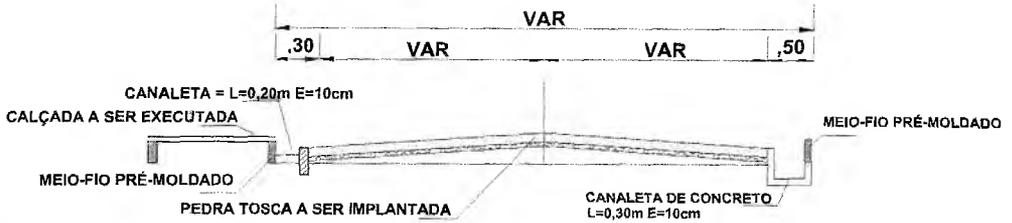
DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA



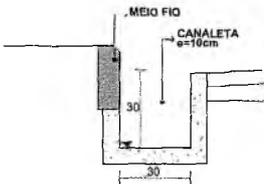
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



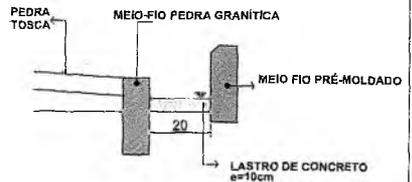
PERFIL TRANSVERSAL E0 + 00 A E1 + 10,0 SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL E1 + 10,0 A E3 + 1,19 SEM ESCALA



DETALHE CANALETA DE CONCRETO - CAU 03 SEM ESC.



DETALHE CANALETA SEM ESC.

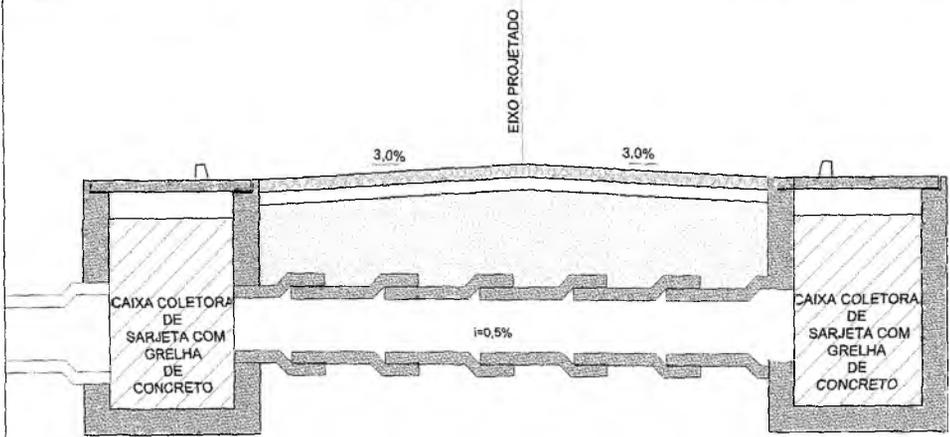
QUADRO DE QUANTIDADES	
AREA DA SARJETA	48,95 m ²
AREA DA PAVIMENTAÇÃO	354,90 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
455.852,21 E 9.198.855,08 S	455.829,85 E 9.198.797,53 S

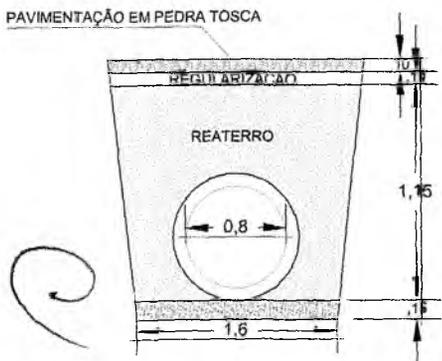
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA PADRE RAIMUNDO AUGUSTO - BAIRRO VILA LOBO		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL		
ESCALA: INDICADA	PAROCHA: 01 / 02	RESPONSÁVEL TÉCNICO: [assinatura]
ÁREA MEDIDA: 403,85 m ²	DATA: NOVEMBRO / 2022	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFLS. nº. 45
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA - DRENAGEM E1 + 10,0
1/70



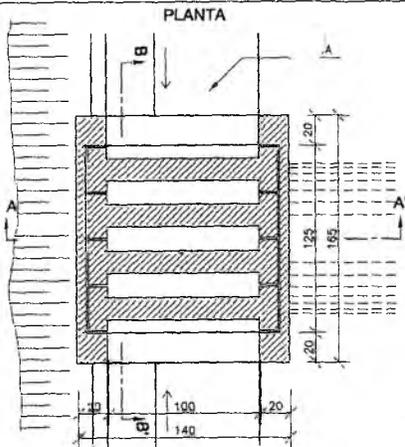
CORTE AA' - DRENAGEM E1 + 10,0
1/50



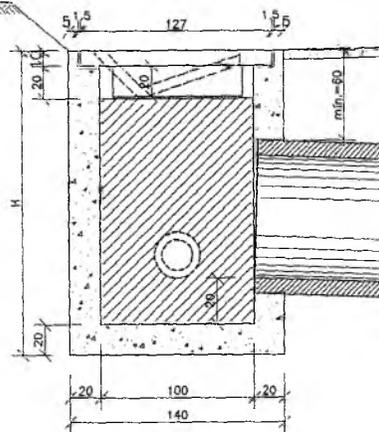
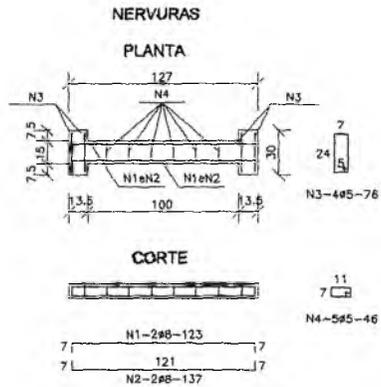
CORTE BB' - DRENAGEM E1 + 10,0
ESCALA 1/30

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREMCE 364859 R-VP 061827931-5
Portaria 0107007/2021-GP

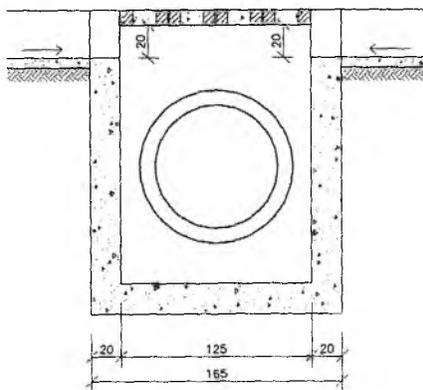
[Handwritten signature]
E.O. 123-1-2021
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CREMCE 364859-0



PLANTA BAIXA - CAIXA COLETORA DE SARJETA
SEM ESCALA



CORTE AA' - CAIXA COLETORA DE SARJETA
SEM ESCALA



CORTE BB' - CAIXA COLETORA DE SARJETA
SEM ESCALA

TABELA DE ARMADURA				
AÇO CA-50				
N	DIAMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNITÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	8.0	2.46	0.40	0.99
2	8.0	2.74	0.40	1.10
3	5.0	3.04	0.16	0.48
4	5.0	2.76	0.16	0.44
Total				3.02

QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)			
TCC01			
Concreto fck ≥ 25MPa		m³	0.092
Aço CA-50		kg	12.08
Fôrmas		m²	1.38

QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)				
CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)				
H (m)		Ø=80		
2.0		2.100/CCS02		
H (m)	CÓDIGO	FÔRMAS (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	APLACAMENTO (m²)
2.0	CCS01 e CCS04	20.30	15.00	5.00

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

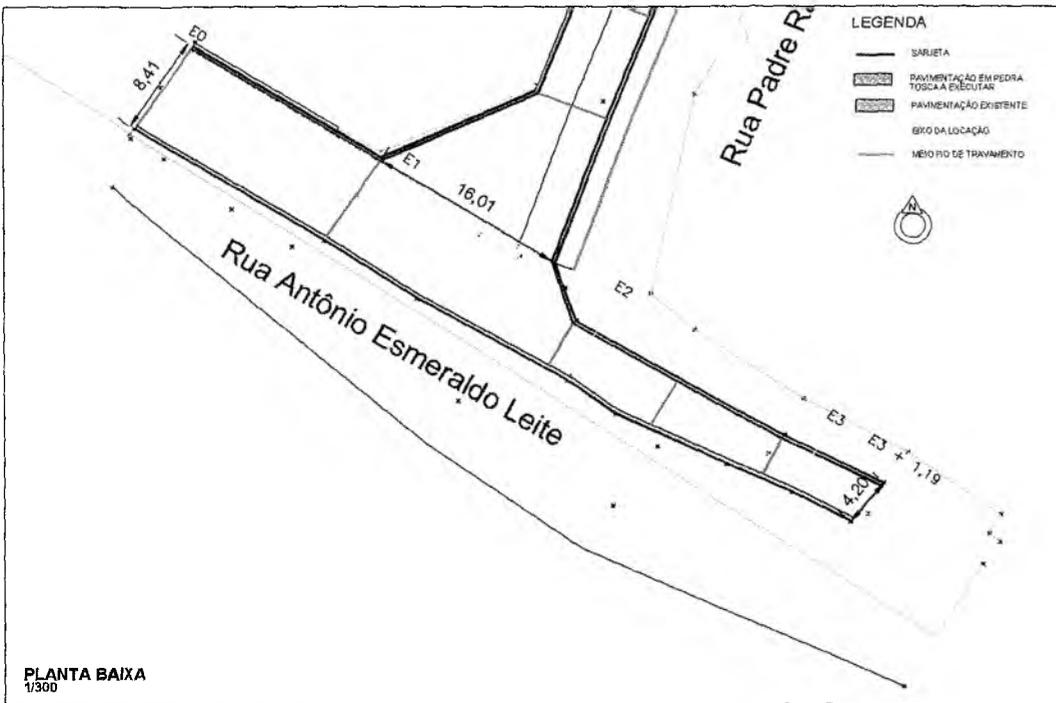
LOCAL: RUA PADRE RAIMUNDO AUGUSTO - BAIRRO VILA LOBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

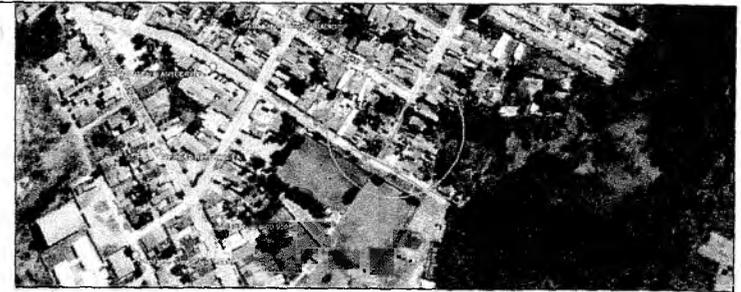
CORTES E DETALHAMENTOS - DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 02 / 02	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 403,85 m²	DATA: NOVEMBRO / 2022	

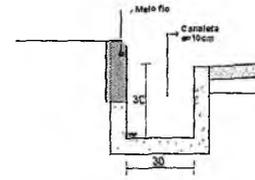
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 1496



PLANTA BAIXA
1/300



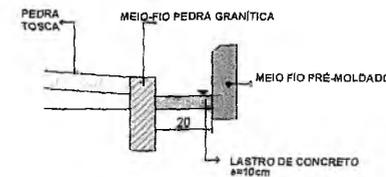
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



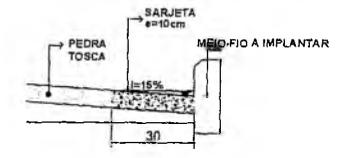
DETALHE CANALETA DE CONCRETO - CAU 03
SEM ESC.



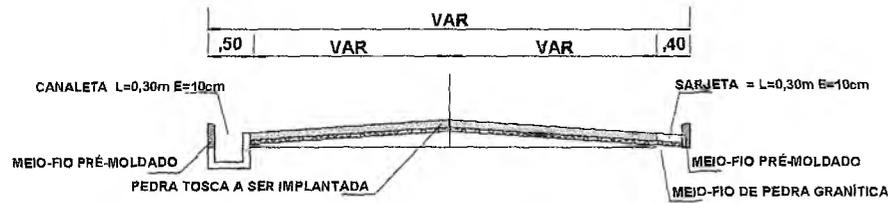
DETALHE MEIO FIO
SEM ESCALA



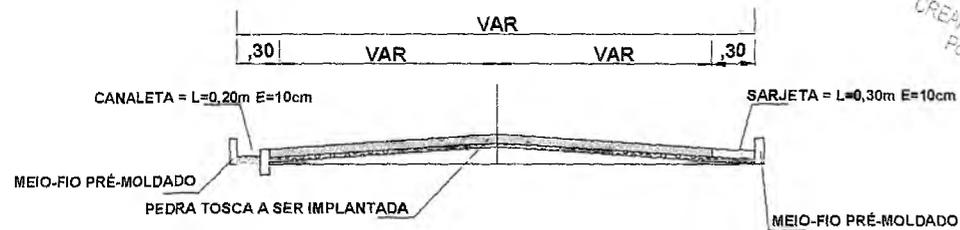
DETALHE CANALETA
SEM ESC.



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL E0 + 0,00 A E1 + 0,00
SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL E2 + 0,00 A E3 + 1,19
SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	53,48 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	334,25 m²

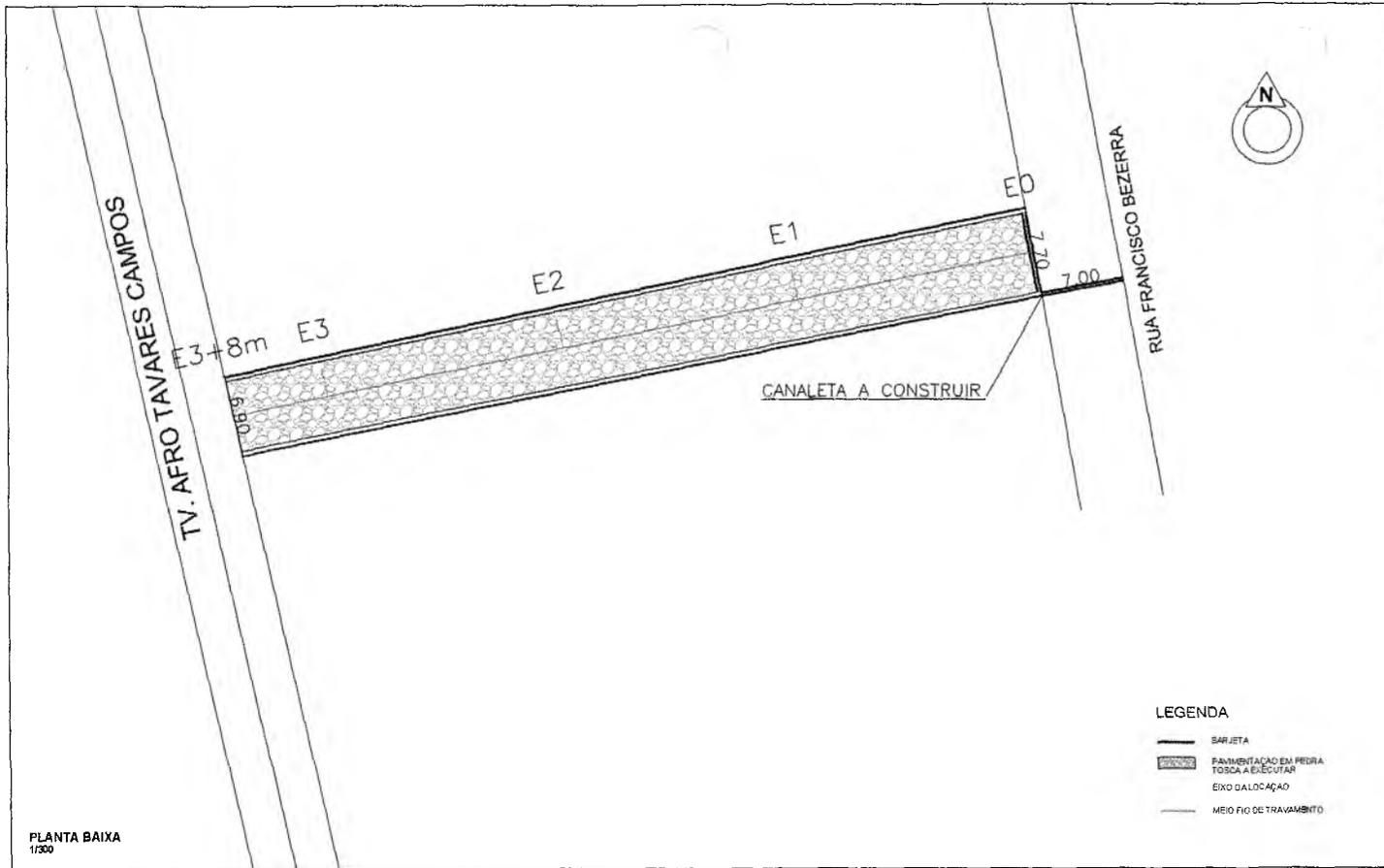
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
-7°14'53,00" E -39°24'01,36" W	-7°14'54,08" E -39°23'59,23" W

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 33455 RNP 061827931-5
Portaria 01070076021-SP

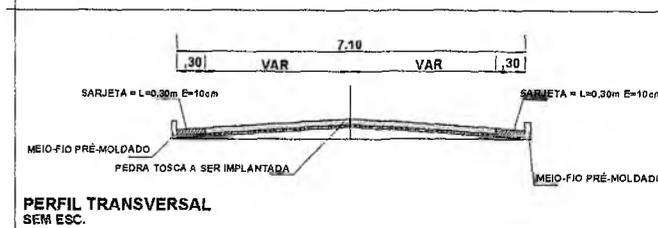
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
RUA... 2365-D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA ANTONIO ESMERALDO LEITE - BAIRRO VILA LOBO		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	FRANCHA ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MÉDIA 387,73 m²	DATA NOVEMBRO / 2022	

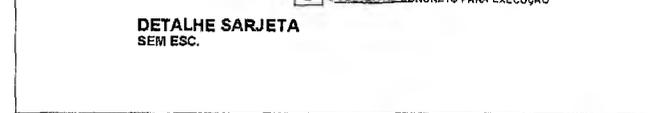
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

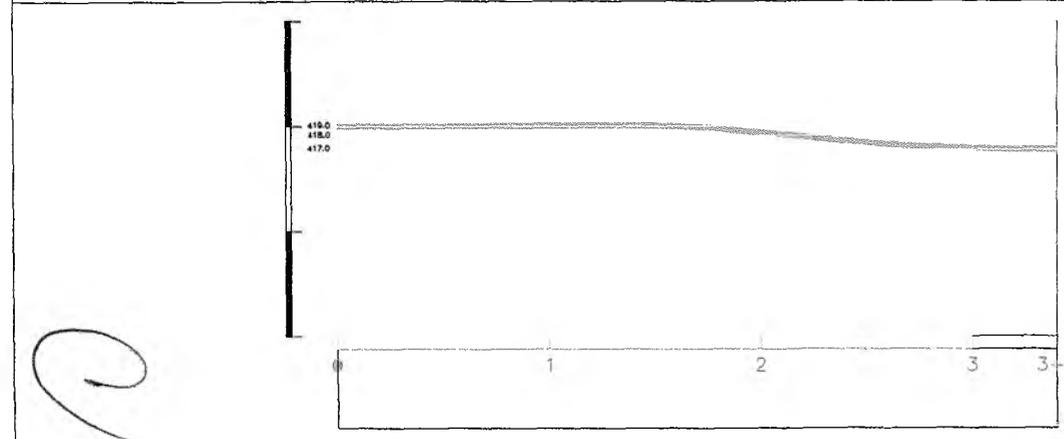


PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.



QUADRO DE QUANTIDADES		COORDENADAS (UTM)	
ÁREA DA SARJETA	40,80m ²	INÍCIO	FINAL
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	456,60 m ²	469.056,959 E 9.201.489,300E	469.030,357 E 9.201.476,584 S
		LAT= -7.223843°	LAT= -7.223968°
		LON= -39.370504°	LON= -39.371138°

- LEGENDA**
- SARJETA
 - ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
 - EIXO DA LOCAÇÃO
 - MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/350

Italo Samuel Alves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREATICE - RNP 061687031-5
Portaria 01070072021-02

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA S.D.O - BAIRRO MURTI
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA	INDICADA	PRORATEIA	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MÉDIA	496,40 m ²	DATA	NOVEMBRO / 2022	

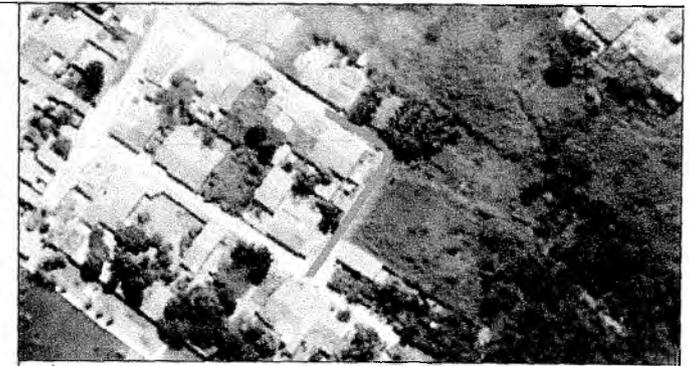
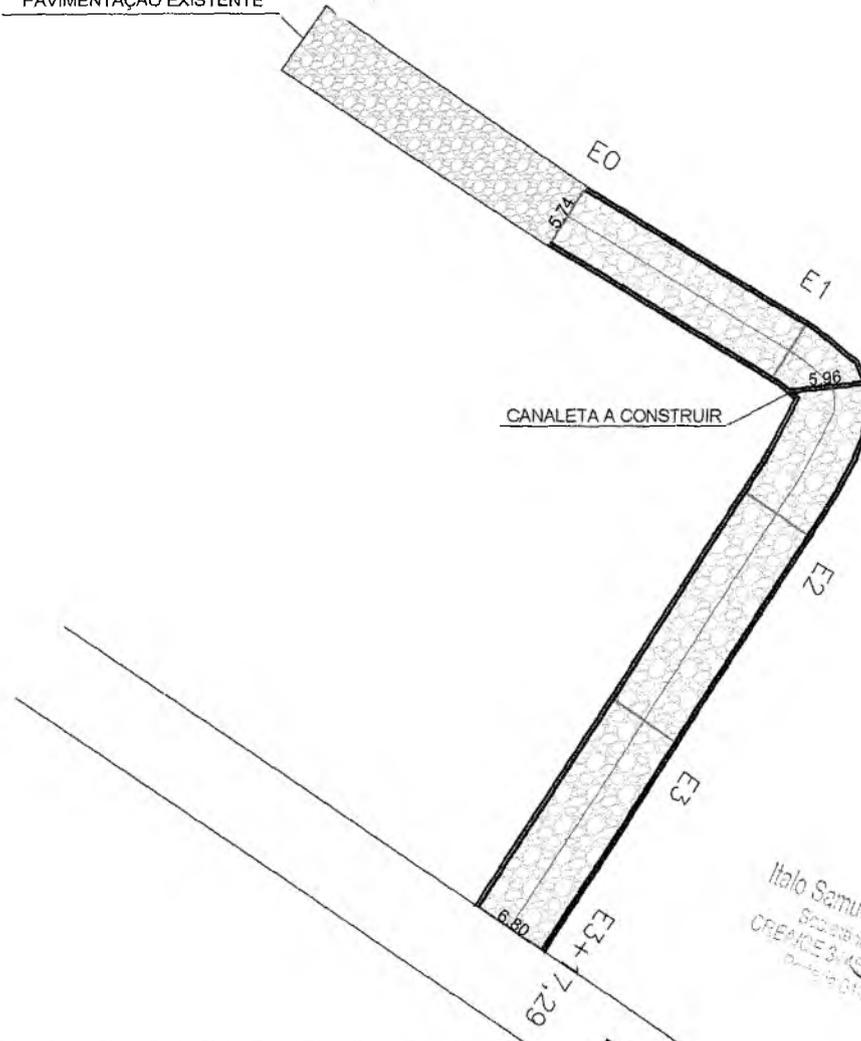
CRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 FLS N: 1424
 DATA: 2022/11/02

LEGENDA

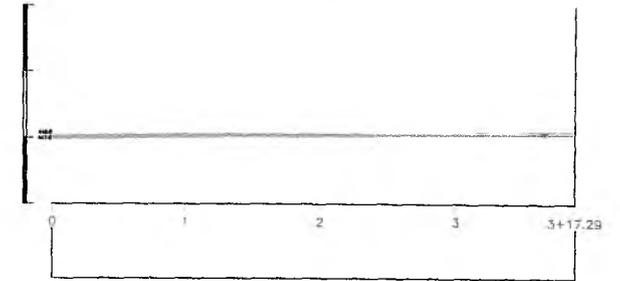
-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A SER USAR
-  EIXO DA LOCAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL ESCALA 1/600

PLANTA BAIXA ESCALA 1/300

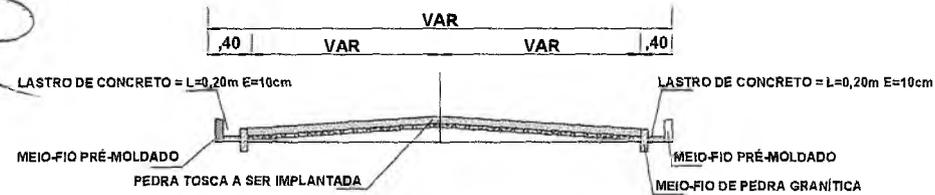
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREATICE 314.558 - CNPJ 08.162.793/1-5
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO



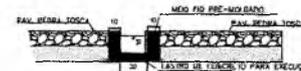
DET. MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE CANALETA SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.



DET. CANALETA SEM ESCALA

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	46,38 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	438,23 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
INÍCIO	FINAL	
442314,096 E 9212534,407 S	442308,479 E 9212476,412 S	

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

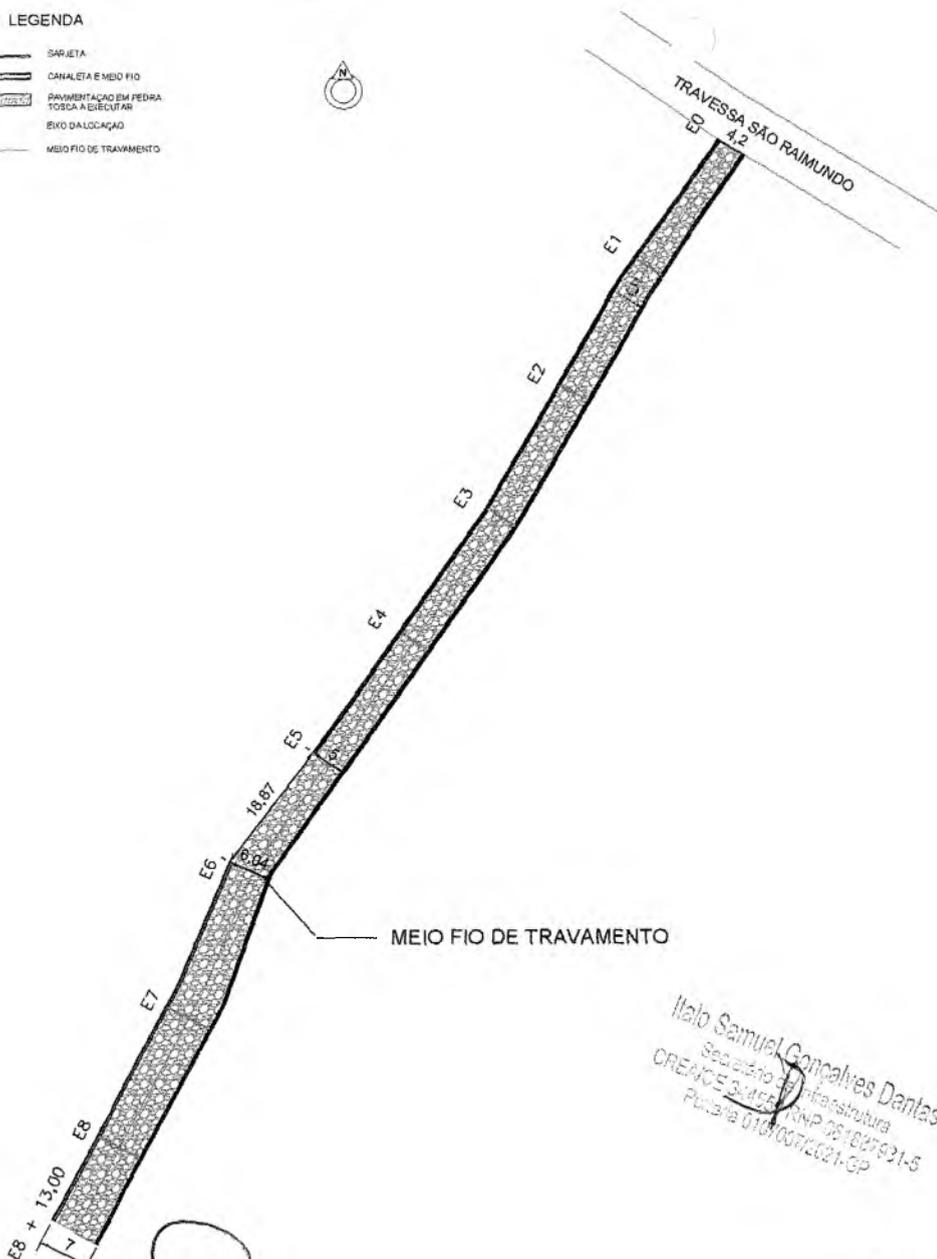
LOCAL: TRAVESSA SÃO FRANCISCO- MONTE ALVERNE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

INDICADA	01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	484,61 m ²	DATA
		NOVEMBRO / 2022

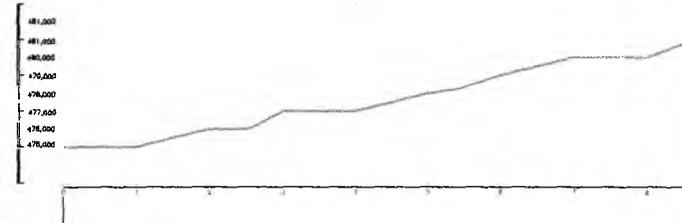
LEGENDA

-  SARJETA
-  CANALETA E MEIO FIO
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A SER IMPLANTAR
-  EIXO DE ALOCAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA
1/600

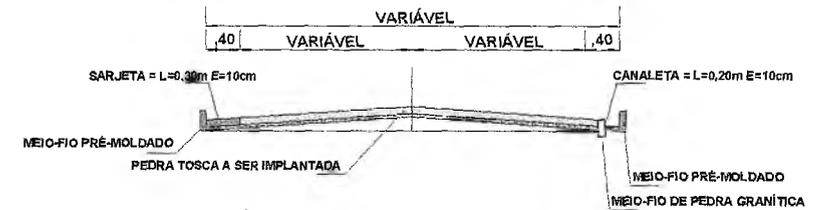
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREATOS S/A - CNPJ 08.180.792/1-5
Piauí - 016100710021-00



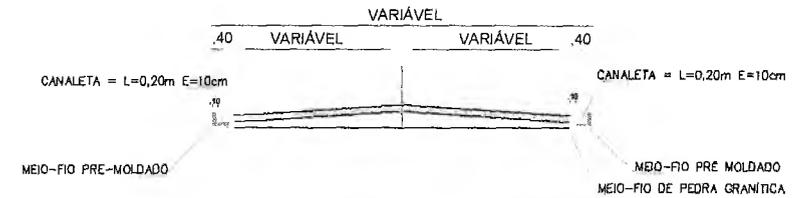
PERFIL LONGITUDINAL
SEM ESCALA



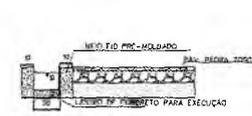
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL - E0 + 0,00 À E5 + 0,00
SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL - E6 + 0,00 À E8 + 13,00
SEM ESC.



DETALHE CANALETA
SEM ESC.



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA CANALETA	104,23 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	857,86 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
442719,660 E 9212499,106 S	442830,186 E 9212351,445 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

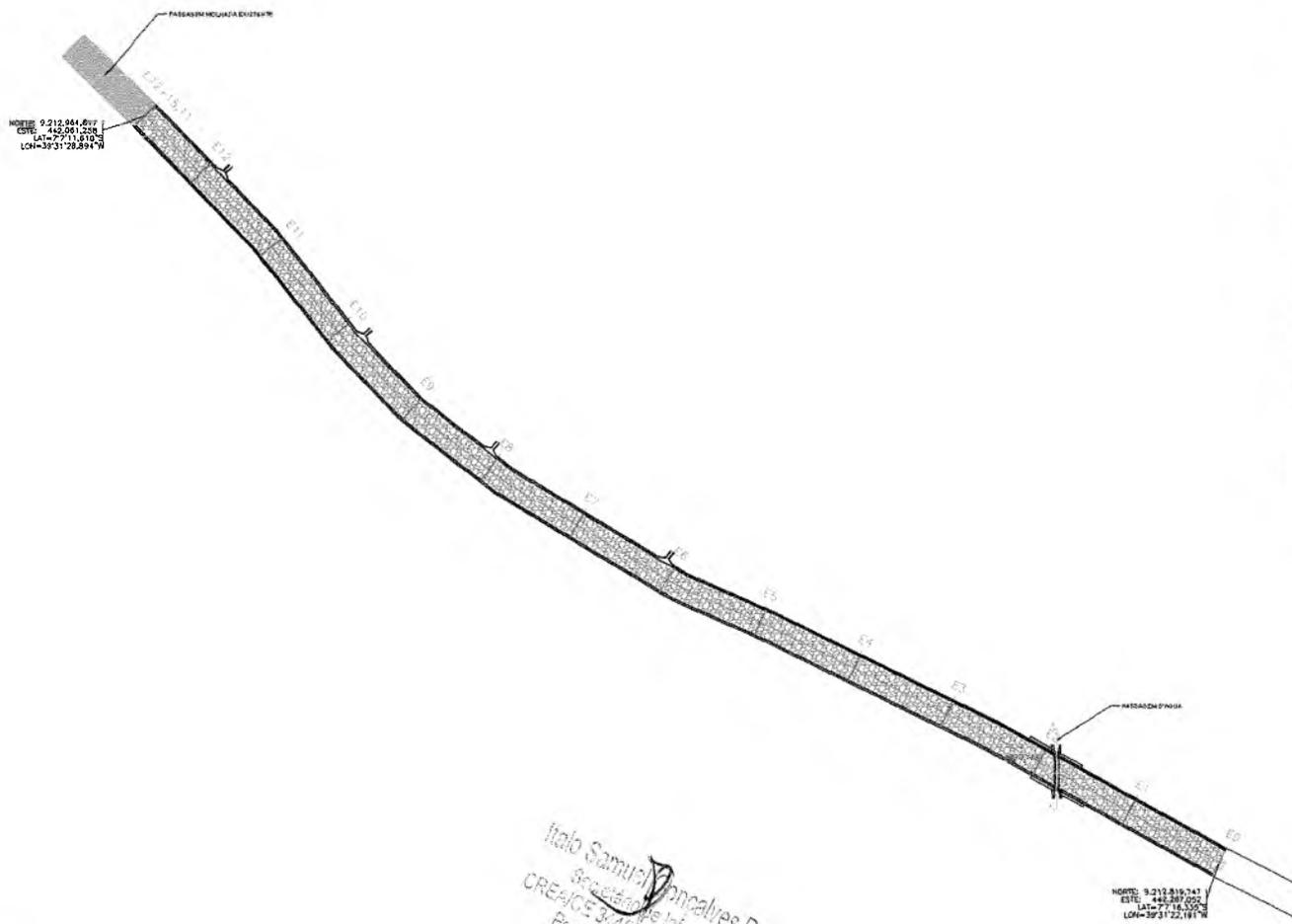
LOCAL: RUA SDO 2 - DISTRITO MONTE ALVERNE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	BRANCHA: 01 / 01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA: 961,88 m ²	DATA: OUTUBRO / 2022	

LEGENDA

- SARJETA
- ▨ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

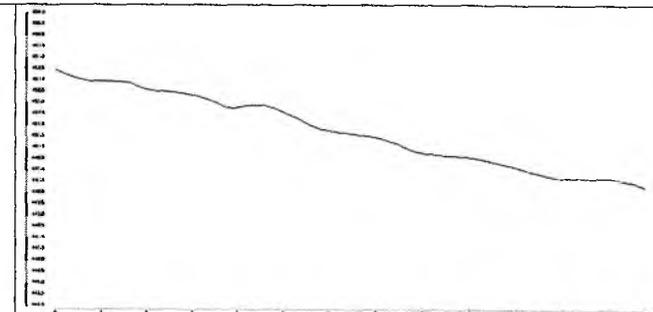


MONTE: 9.212.841,617
 ESTE: -442.061,224
 LAT: 7° 11' 18,102" S
 LONG: 39° 31' 28,894" W

MONTE: 9.212.819,747
 ESTE: -442.287,022
 LAT: 7° 11' 18,302" S
 LONG: 39° 31' 22,191" W

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Engenharia de Infraestrutura
 CREA/CE 344059 RNP 38.102.931-5
 Fortaleza 018700712821-52

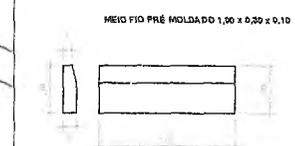
PLANTA BAIXA
1/200



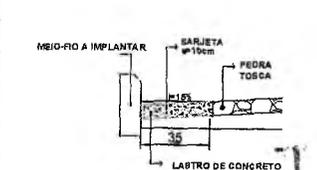
PERFIL LONGITUDINAL
SEM ESCALA



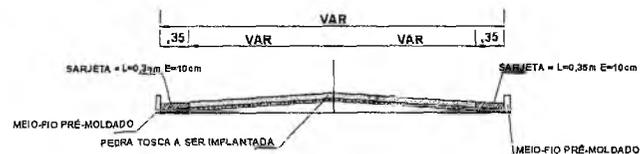
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	229,60 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	1.301,06 m²

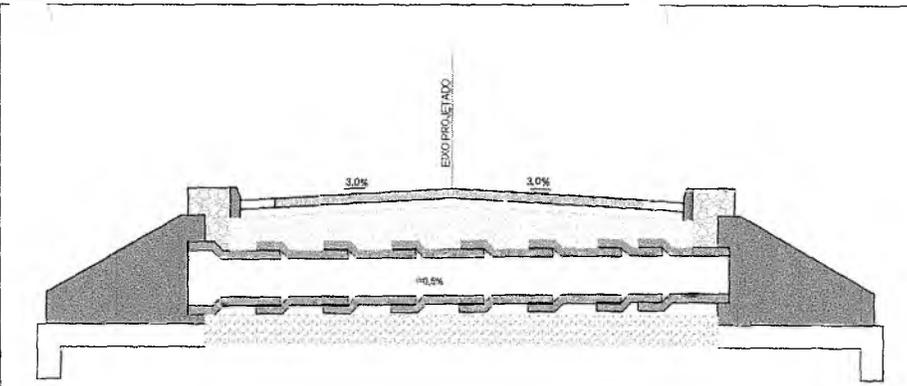
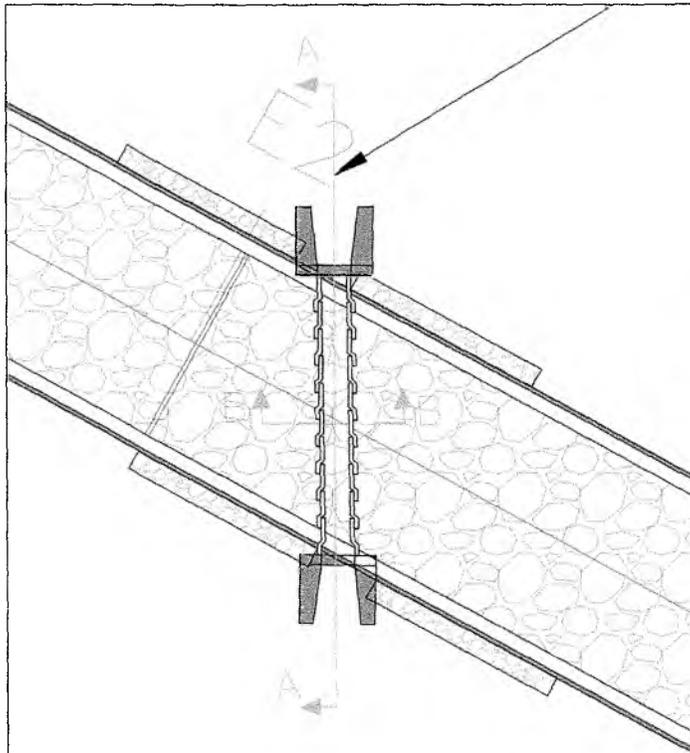
COORDENADAS GEGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
442267,06 E 9212819,78 S	442061,26 E 9212964,62 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

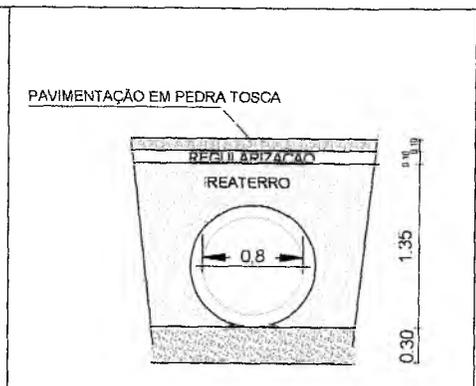
LOCAL: RUA SÃO RAIMUNDO - DISTRITO MONTE ALVERNE
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL				
ESCALA	INDICADA	PRANCHETA	01 / 04	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MÉDIA	1.530,66 m2	DATA	NOVEMBRO / 2022	

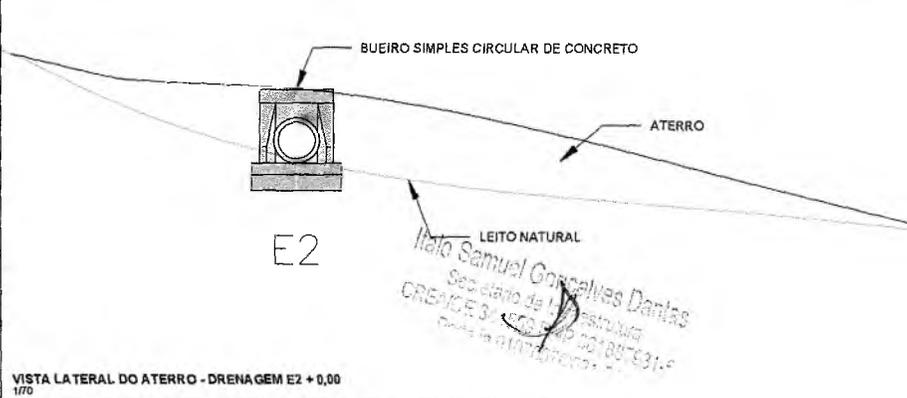
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



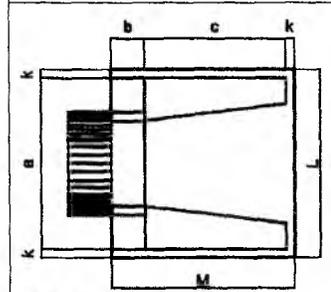
CORTE AA' - DRENAGEM E2 + 0,00
1/50



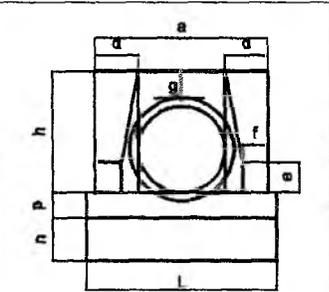
CORTE BB' - DRENAGEM E2 + 0,00
ESCALA 1/30



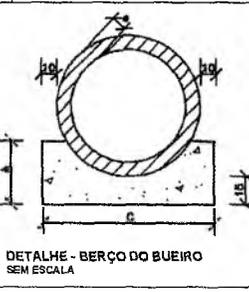
VISTA LATERAL DO ATERRO - DRENAGEM E2 + 0,00
1/70



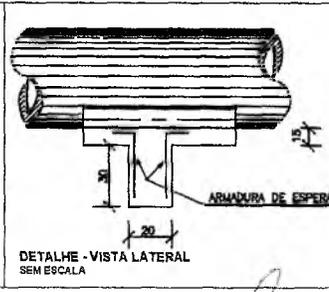
DETALHE - PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



DETALHE - VISTA FRONTAL
SEM ESCALA



DETALHE - BERÇO DO BUEIRO
SEM ESCALA

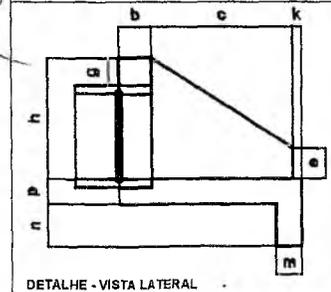


DETALHE - VISTA LATERAL
SEM ESCALA

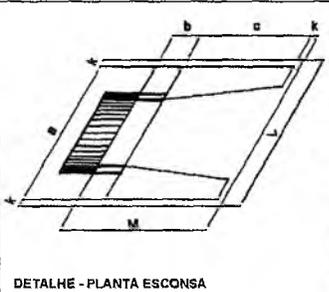
QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES		
SIMPLES		
DIÂMETRO (cm)	CONCRETO (m ³)	ARMADURA (kg)
80	0,048	0,750

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIRO		
SIMPLES		
DIÂMETRO (m)	CONCRETO (m ³)	FORMA (m ²)
80	0,398	0,70

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)						
DIÂMETRO	A	B	C	E	F	e
80	35	20	120	240	-	10



DETALHE - VISTA LATERAL
SEM ESCALA



DETALHE - PLANTA ESCONSA
SEM ESCALA

BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø = 80																				
Esc.	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	M	betão m ³	con. cmo m ³	armado aço 60kg	brisa m ²	brisa 2 m ²	água m ³	pedra m ³
0°	140												180	0,83	1,018	7,93	21,10	11,18	20,0	0,771
5°	141												181	0,85	1,019	7,93	21,10	11,18	20,0	0,772
10°	142												182	0,86	1,020	7,93	21,10	11,18	20,0	0,773
15°	145												185	0,89	1,024	7,93	21,10	11,18	20,0	0,776
20°	148												188	0,92	1,028	7,93	21,10	11,18	20,0	0,779
25°	154	25	148										194	0,97	1,035	7,93	21,10	11,18	20,0	0,785
30°	162			35									198	1,01	1,041	7,93	21,10	11,18	20,0	0,791
35°	171				15								203	1,06	1,048	7,93	21,10	11,18	20,0	0,798
40°	183					30							208	1,12	1,056	7,93	21,10	11,18	20,0	0,806
45°	188						120						228	1,22	1,068	7,93	21,10	11,18	20,0	0,821
								10												
									25											
										35										
											25									

Engenheiro CIVIL
CREA-CE 38840

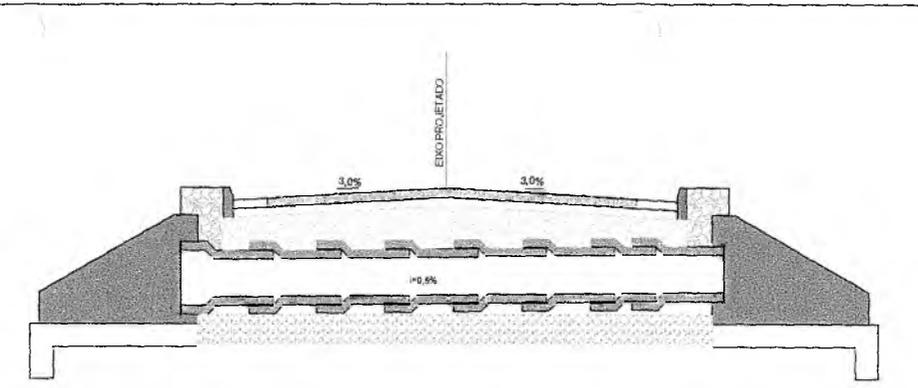
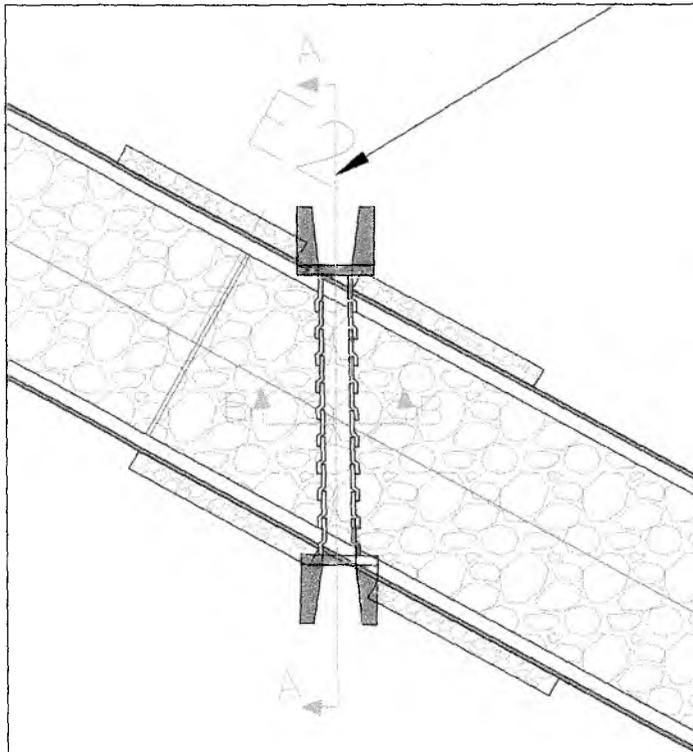
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SÃO RAIMUNDO - DISTRITO MONTE ALVERNE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DEBRSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO - DRENAGEM

ESCALA: INDICADA
PRELIMINAR: 02 / 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

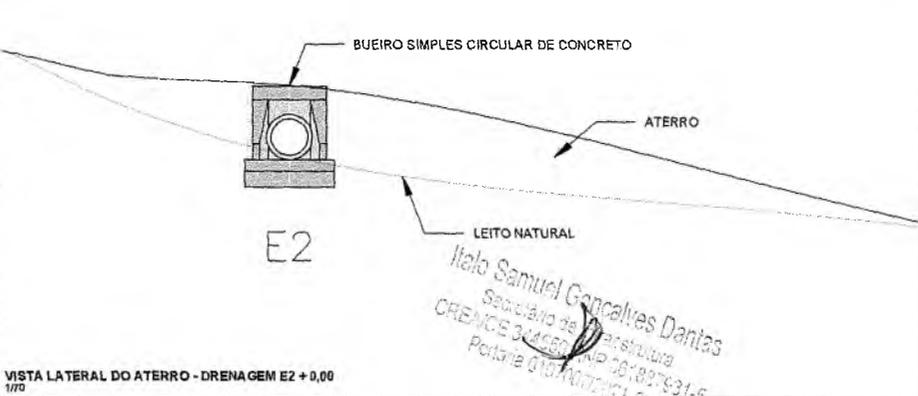
ÁREA MÉDIA: 1.530,66 m²
DATA: NOVEMBRO / 2022



CORTE AA' - DRENAGEM E2 + 0,00
1/50

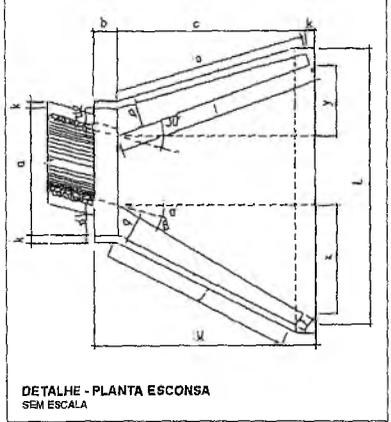


CORTE BB' - DRENAGEM E2 + 0,00
ESCALA 1/30

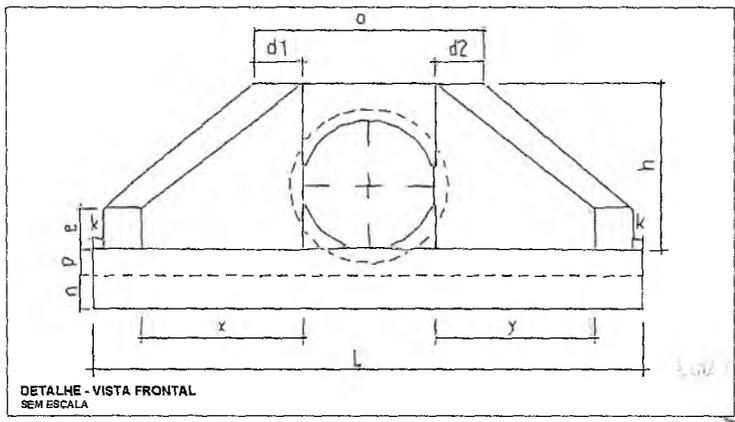


VISTA LATERAL DO ATERRO - DRENAGEM E2 + 0,00
1/70

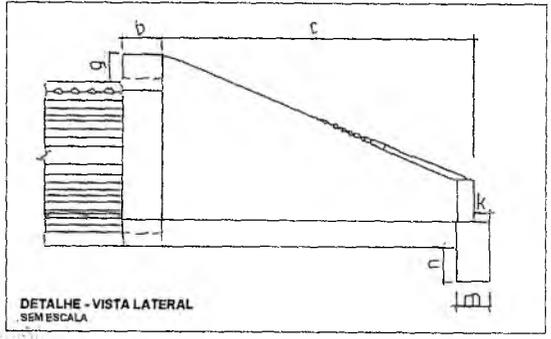
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CRENICE 044560
Portaria 010/2022



DETALHE - PLANTA ESCONSA
SEM ESCALA



DETALHE - VISTA FRONTAL
SEM ESCALA



DETALHE - VISTA LATERAL
SEM ESCALA

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

Esc	α°	β°	a	b	c	d1	d2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	Formas (m ²)	Concreto (m ³)	Cimento	Areia	Brita 1 Brita 2	Água	Madeira
0	30	138				29	29					167	153		167			153			84	84	293	11,17	2,140	10,485	1,454	1,583	0,342	0,279	
15	30	144	25	1,5		35	26	20	15	20	120	205	180	10	150			144			145	39	312	11,73	2,252	11,082	1,531	1,674	0,362	0,293	
30	25	167				44	31					253	218		145			145			207	0	243	13,03	2,539	12,439	1,727	1,879	0,406	0,326	
45	20	216				59	44					343	290		150			157			311	-39	462	15,97	3,188	15,619	2,161	2,359	0,510	0,399	

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SÃO RAIMUNDO - DISTRITO MONTE ALVERNE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

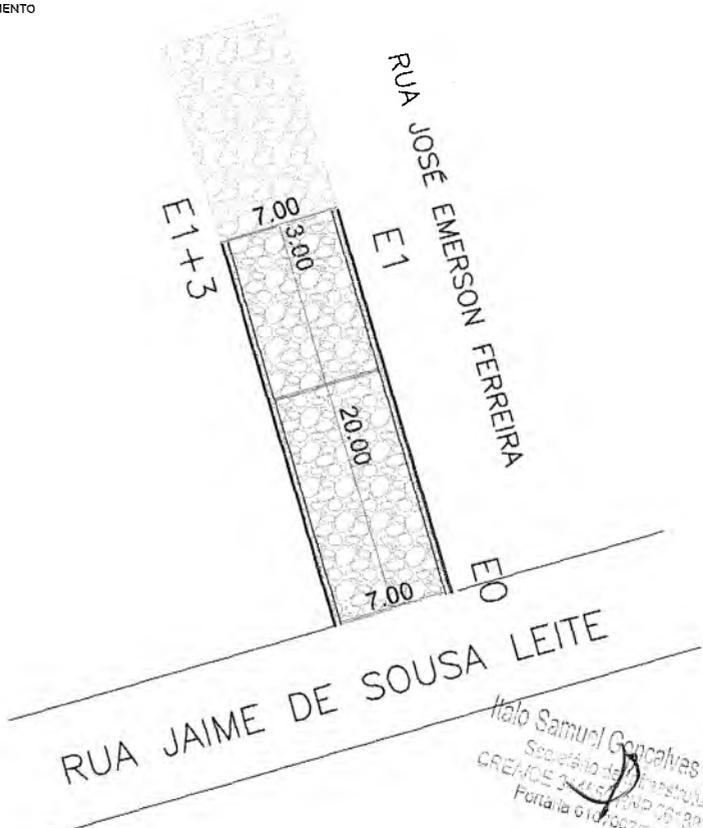
ESCALA: INDICADA | FRENCHA: 03 / 04 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

PREAMBULA: 1.530,86 m² | DATA: NOVEMBRO / 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

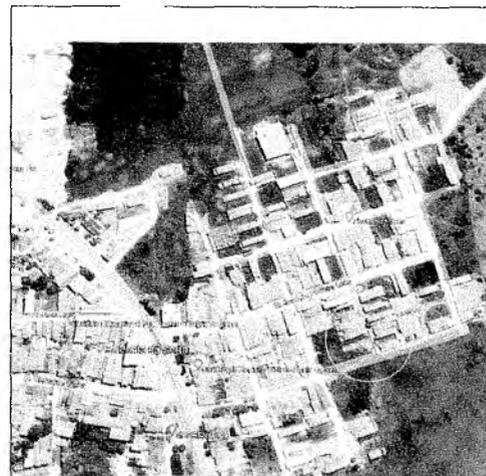
LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

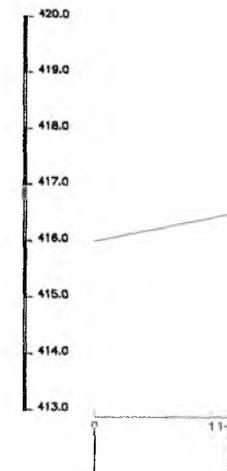


PLANTA BAIXA
1/300

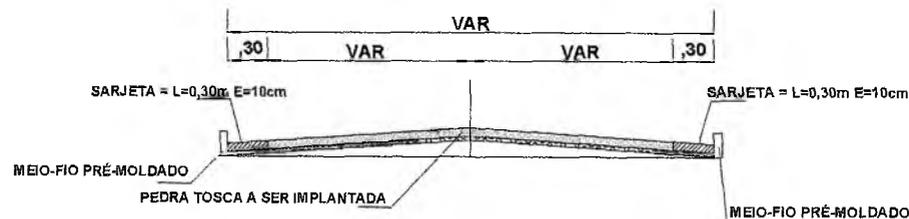
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Sociedade de Engenharia
GRANDE ESCALA: CNPJ 08.180.783/5
Fortaleza 610.10072221-09



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



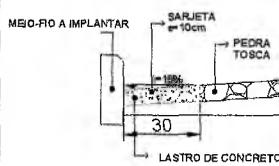
PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	13,80 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	147,20 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
453036,863 E 9213078,697 S	453030,407 E 9213100,748 S



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ EMERSON FERREIRA - TRECHO 1

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

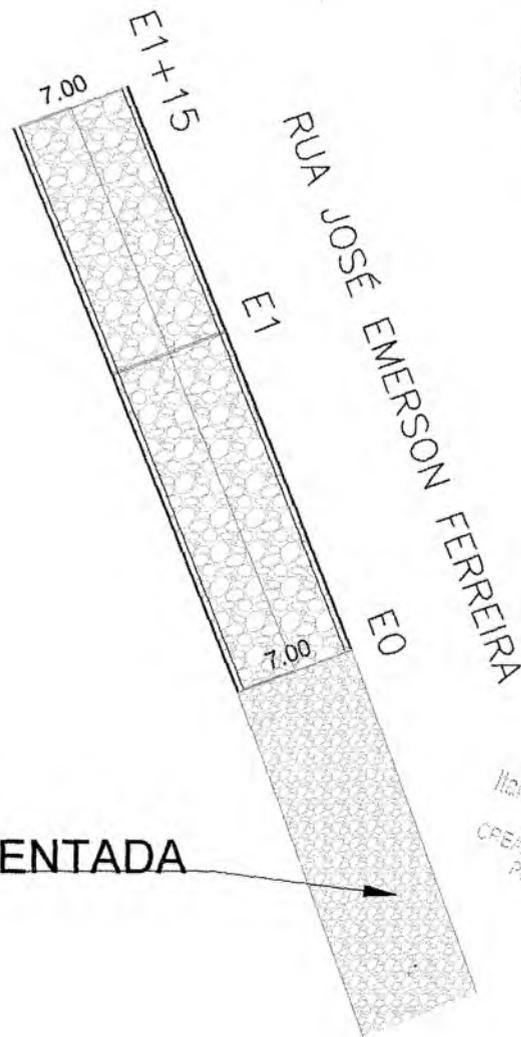
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA:	161,00 m ²	DATA:	NOVEMBRO / 2022	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LEGENDA

-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
-  PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
-  EIXO DA LOCAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



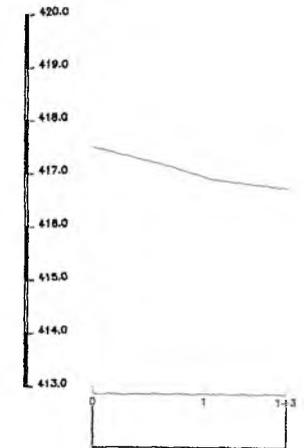
ÁREA PAVIMENTADA

Ilalo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CPF: 03.140.688-11 Nº. 087.931-5
 Portaria 01970072021-35

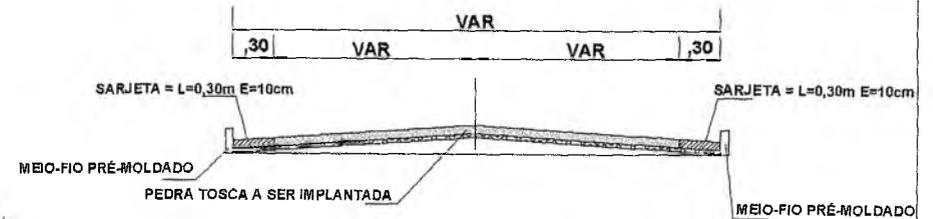
PLANTA BAIXA
1/300



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



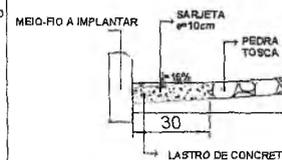
PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	21,00 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	224,00 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
452950,93 E 9213264,61 S	452938,33 E 9213297,27 S



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
SEM ESC.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ EMERSON FERREIRA - TRECHO 2
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

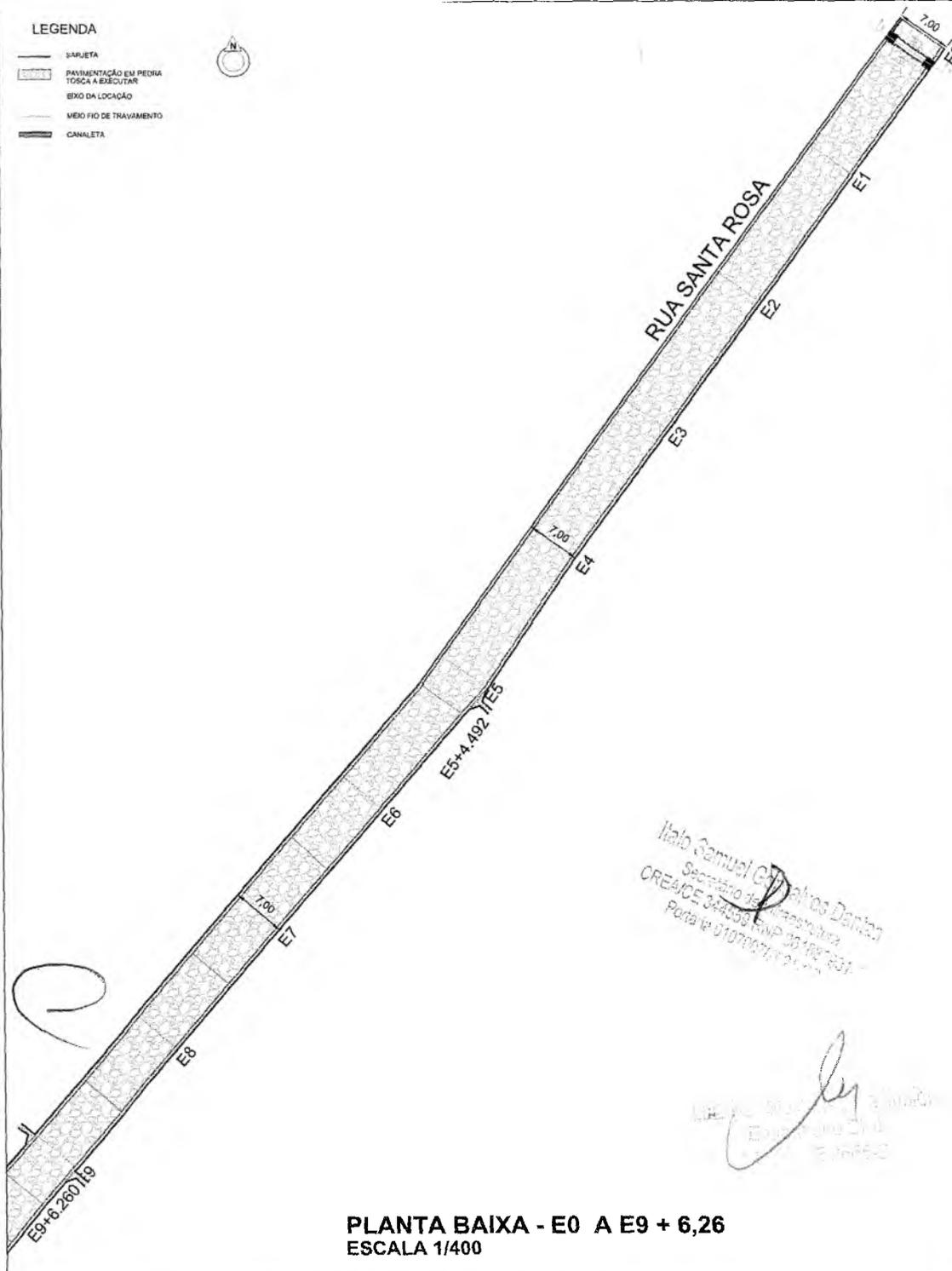
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 245,00 m ²	DATA: NOVEMBRO / 2022	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2022

LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO
- CANALETA



PLANTA BAIXA - E0 A E9 + 6,26
ESCALA 1/400

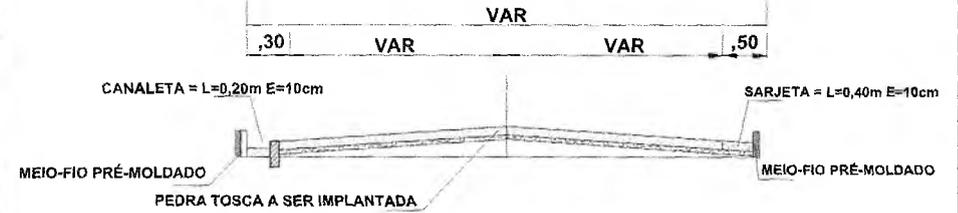
Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 044553 RNP DO 1º DE 1931
 Port. nº 010707/2022

QUADRO DE QUAN. - c/s	
ÁREA DA SARJETA	504,88 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.743,18 m ²

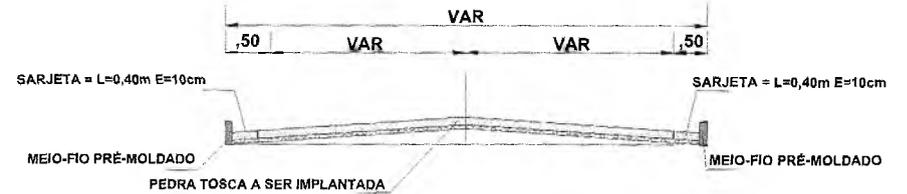
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
NORTE: 9.207.765,485	NORTE: 9.207.422,858
ESTE: 441.712,648	ESTE: 441.428,838
LAT=7°10'00,801"S	LAT=7°10'12,047"S
LON=39°31'40,454"W	LON=39°31'49,726"W



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL - E0 + 0,00 a E5 + 0,00
 SEM ESCALA

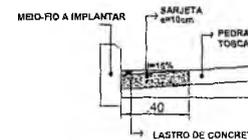


PERFIL TRANSVERSAL - E5 + 0,00 a E23 + 4,02
 SEM ESCALA



DETALHE CANALETA
 SEM ESC.

DET. MEIO FIO
 SEM ESCALA



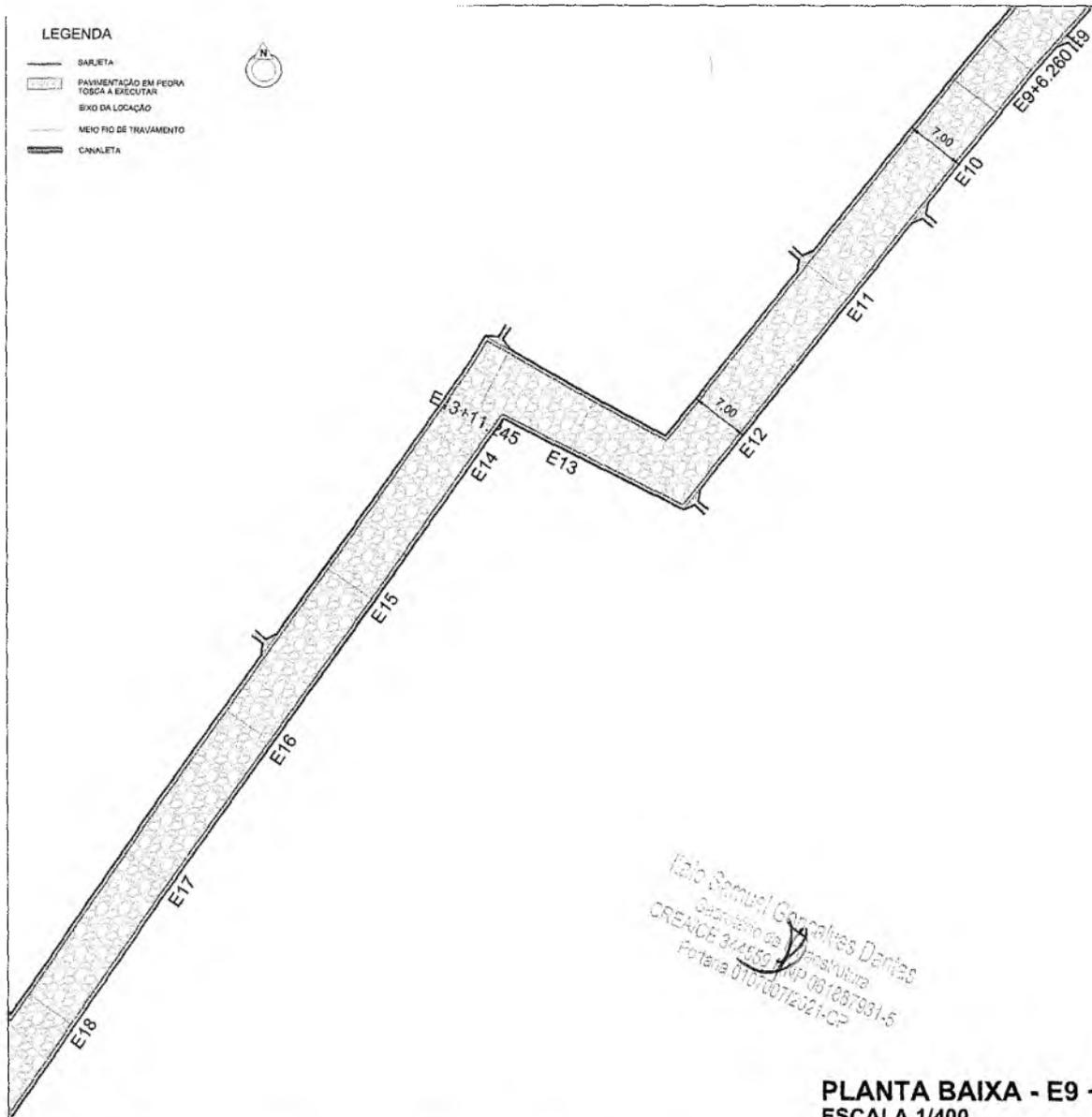
DETALHE SARJETA
 SEM ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA SANTA ROSA - DISTRITO DE SANTA FÉ		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL		
ESCALA:	INDICADA	FRANCHA: 01 / 06
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
ÁREA MEDIDA:	3248,14 m ²	DATA: NOVENBRO / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LEGENDA

-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
-  EIXO DA LOCAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO
-  CANALETA



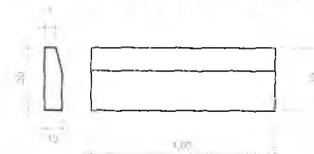
João Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário da Infraestrutura
 CREANCE 324559 / MP 08 1287931-5
 Fortaleza 0101.0012021-CZ

PLANTA BAIXA - E9 + 6,26 A E 18 + 0,00
 ESCALA 1/400

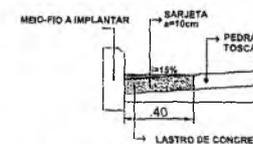


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10



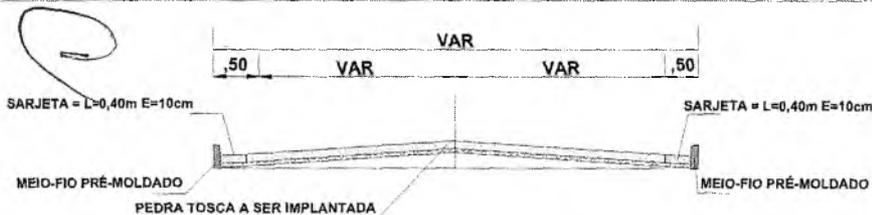
DET. MEIO FIO
 SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
 SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	504,98 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.743,16 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
NORTE: 9.207.785,485	NORTE: 9.207.422,659
ESTE: 441.712,648	ESTE: 441.426,638
LAT: 7°10'00,501"S	LAT: 7°10'12,047"S
LONG: 39°31'40,454"W	LONG: 39°31'49,726"W



PERFIL TRANSVERSAL - E5 + 0,00 a E23 + 4,02
 SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SANTA ROSA - DISTRITO DE SANTA FÉ
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

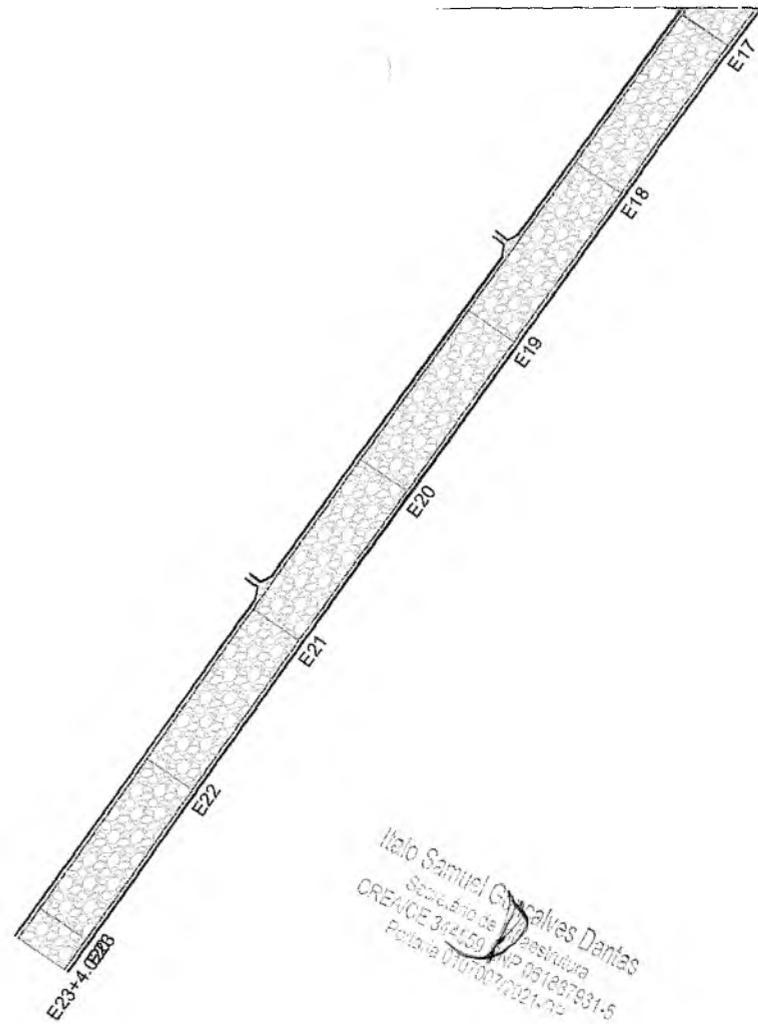
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	PRONCHA: 02 / 06	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA: 3248,14 m ²	DATA: NOVEMBRO / 2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LEGENDA

-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA A EXECUTAR
-  EIXO DA LOCAÇÃO
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO
-  CANALETA



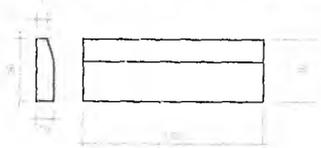
Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Eng.º de Estrutura
 CREA/CE 3445/99
 Matr. Nº 051087631-5
 Port. Nº 010007021/12

PLANTA BAIXA - E 18 + 0,00 A E23 + 4,02
 ESCALA 1/400

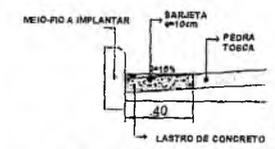


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10



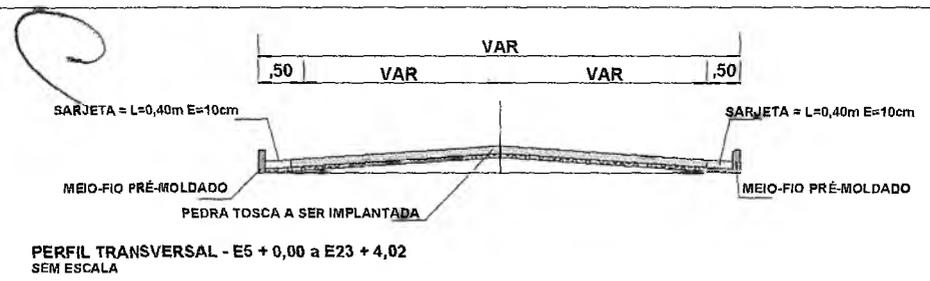
DET. MEIO FIO
 SEM ESCALA



DETALHE SARJETA
 SEM ESC.

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	504,98 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	2.743,16 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
NORTE: 9.207,766,466	NORTE: 9.207,422,869
ESTE: 441.712,648	ESTE: 441.426,638
LAT=-7°10'00,901"S	LAT=-7°10'12,047"S
LONG=-51°40,464"W	LONG=-51°49,728"W



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

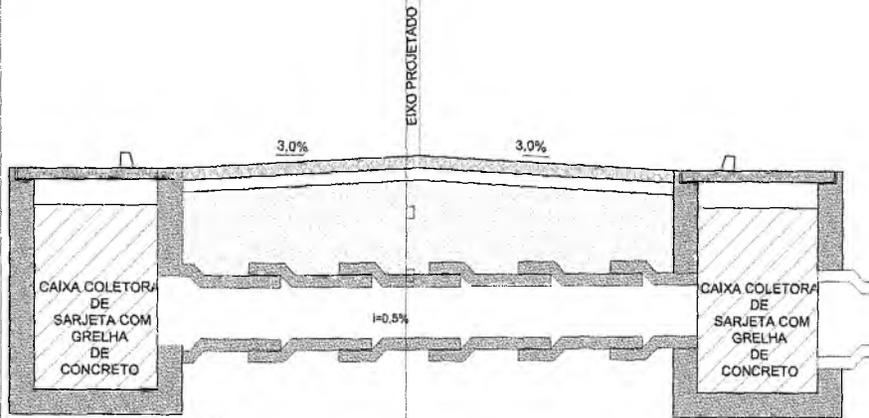
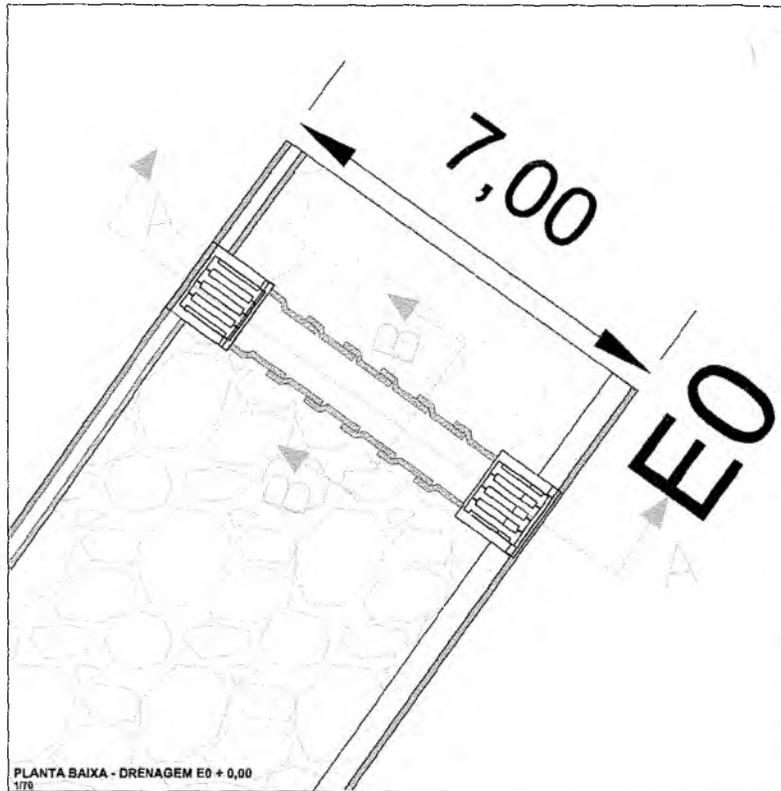
LOCAL: RUA SANTA ROSA - DISTRITO DE SANTA FÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

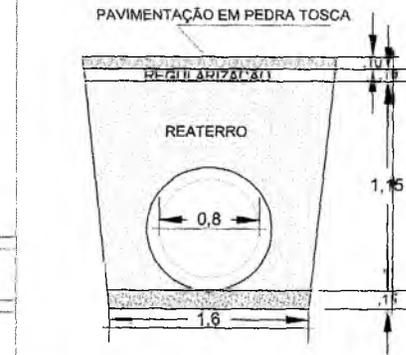
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	PROJETA 03 / 06	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA 3248,14 m ²	DATA NOVEMBRO / 2022	

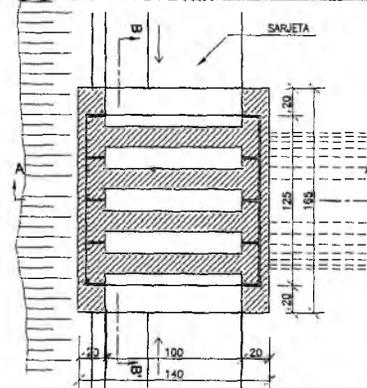
[Handwritten signature]



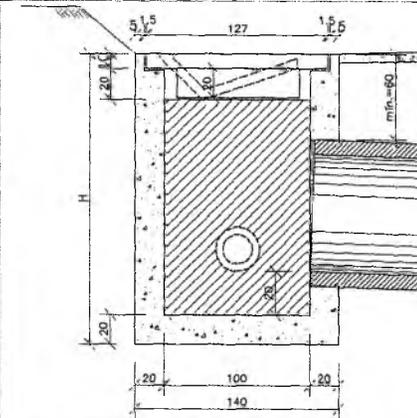
CORTE AA' - DRENAGEM E0 + 0,00
1/50



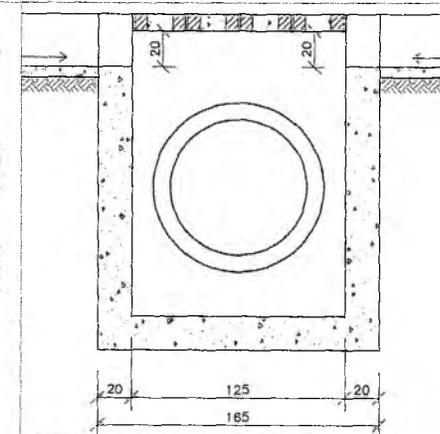
CORTE BB' - DRENAGEM E1 + 10,0
ESCALA 1/50



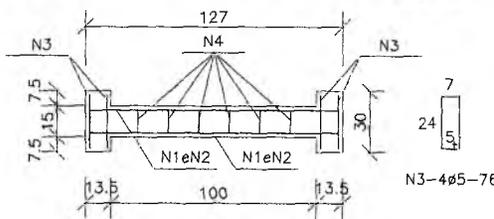
PLANTA BAIXA - CAIXA COLETORA DE SARJETA
SEM ESCALA



CORTE AA' - CAIXA COLETORA DE SARJETA
SEM ESCALA



CORTE BB' - CAIXA COLETORA DE SARJETA
SEM ESCALA



CORTE



N1 - 2Ø8 - 123

121

N2 - 2Ø8 - 137

TABELA DE ARMADURA				
AÇO CA-50				
N	DIÂMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNITÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	8.0	2.46	0.40	0.99
2	8.0	2.74	0.40	1.10
3	5.0	3.04	0.16	0.49
4	5.0	2.76	0.16	0.44
Total				3.02

QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)			
TCC01			
Concreto fck ≥ 25MPa		m³	0.092
Aço CA-50		kg	12.08
Formas		m²	1.38

QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)				
CONCRETO fck ≥ 15MPa (m³)				
H (m)		Ø=80		
2.0		2.100/CCS02		
H (m)	CÓDIGO	FORMAS (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	APILOAMENTO (m³)
2.0	CCS01 α CCS04	20.30	15.00	5.00

Handwritten signature and notes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SANTA ROSA - DISTRITO DE SANTA FÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA PRANCHAS: 05 / 06 RESPONSÁVEL TÉCNICO: []

ÁREA MÉDIA: 3246,14 m² DATA: NOVEMBRO / 2022

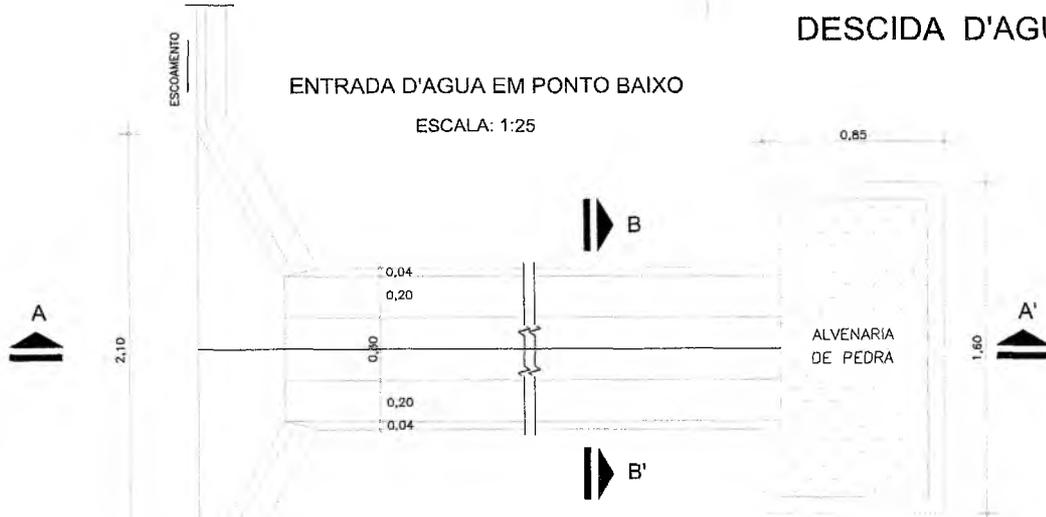
Handwritten notes and stamps.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

DESCIDA D'AGUA

ENTRADA D'AGUA EM PONTO BAIXO

ESCALA: 1:25

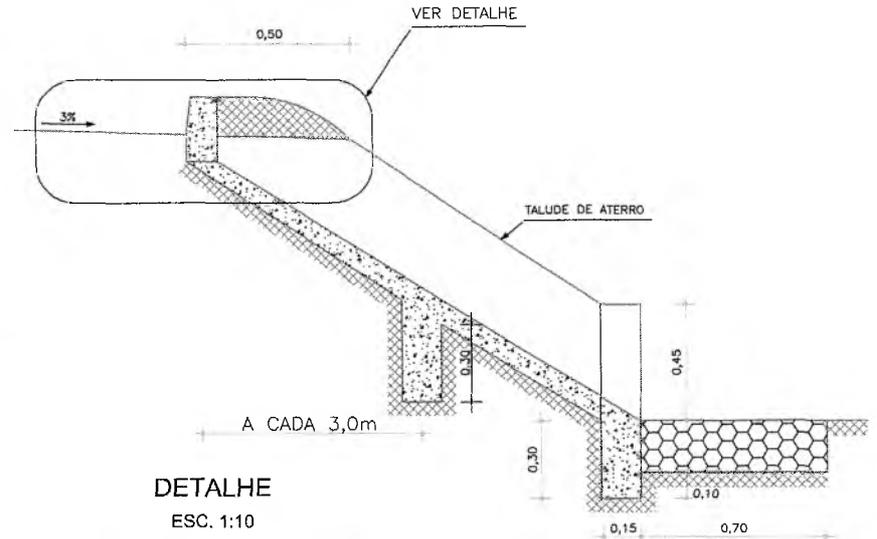


CORTE - BB'



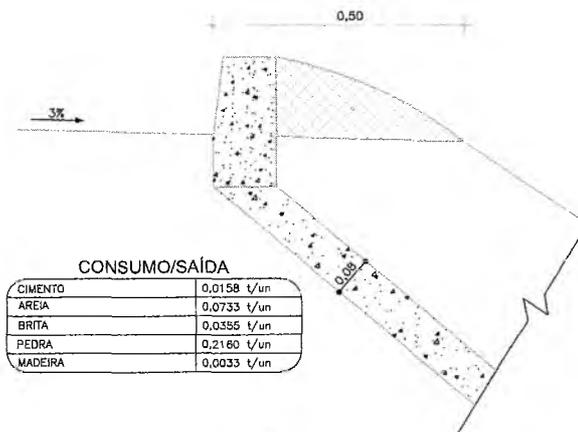
CORTE - AA'

ESC. 1:20



DETALHE

ESC. 1:10



EXECUÇÃO/DESCIDA

ESCAVAÇÃO	- 0,163 m³/m
FERRO	- 1,840 Kg/m
FORMA	- 1,080 m²/m
CONCRETO (300 Kg/m³)	- 0,063 m³/m

CONSUMO/DESCIDA

CIMENTO	- 0,300 t/m²
AREIA	- 0,861 t/m²
BRITA	- 1,086 t/m²
MADEIRA	- 0,013 t/m²
FERRO	- 0,001 t/Kg

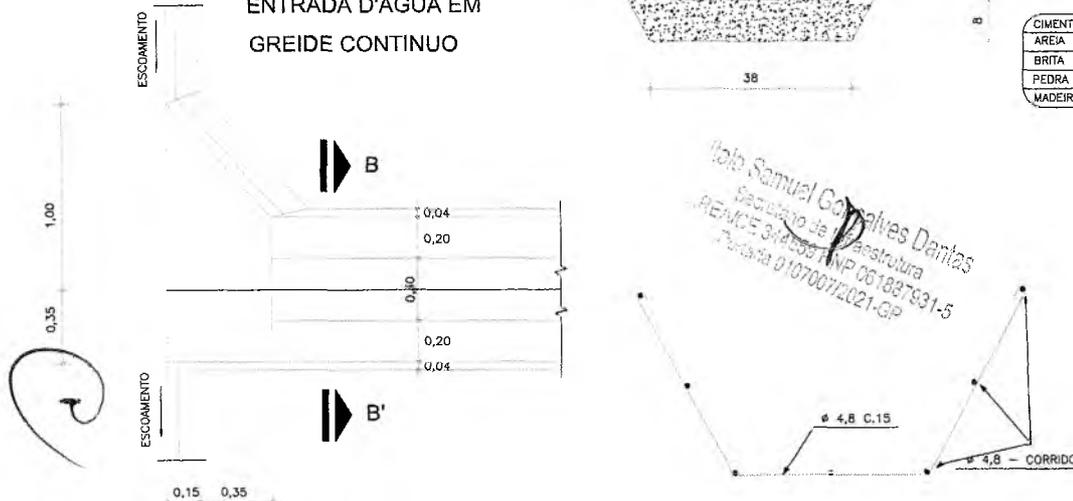
CONSUMO/SAÍDA

CIMENTO	0,0158 t/un
AREIA	0,0733 t/un
BRITA	0,0355 t/un
PEDRA	0,2160 t/un
MADEIRA	0,0033 t/un

CONSUMO/ENTRADA

CIMENTO	0,0065 t/un
AREIA	0,0440 t/un
BRITA	0,0267 t/un
MADEIRA	0,0013 t/un

ENTRADA D'AGUA EM GREIDE CONTINUO



Roberto Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREMOS 314.199 / INP 061387631-5
Telefone: 01070072021-GE

Eng. Civil
CREMOS 2865-D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA SANTA ROSA - DISTRITO DE SANTA FÉ		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 06 / 06	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA: 3248,14 m²	DATA: NOVEMBRO / 2022	



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Handwritten mark)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221102806

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601917970
 Registro: 0601917979CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

RUA JOSÉ CARVALHO

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **346**

CEP: **63100020**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO II

Complemento:

Cidade: **CRATO**

Data de Início: **01/11/2022**

Previsão de término: **01/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.232348, -39.413822**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **203**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **63100005**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

15.420,84

m2

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

15.420,84

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

15.420,84

m2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

15.420,84

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, COM ÁREA APROXIMADA DE 15.420,84 m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR - CPF: 061.486.113-68

Italo Samuel Gonçalves Lima

Secretário Municipal de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Paraná, 01/12/2022

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **30/11/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215734651**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b1wzw
 Impresso em: 01/12/2022 às 08:19:30 por: ip: 186.249.83.159



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim
designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,
a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado
no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida
esta carta, a critério do autor da demanda judicial.





Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome :

CPF :

2. _____

Nome :

CPF :

C

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o nº XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA nº _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE**



COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo



entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____ . Fonte de Recursos: _____ .

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n° _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal,

C



estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;



- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo



percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

C



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr.(a) _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03(três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
no CNPJ N° _____, inscrita
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____,
sediada na _____, neste ato representado por
_____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara,
para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio,
afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a
Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)





ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C